

**TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CIRC - CENTRO DE INTERCÂMBIO E REFERÊNCIA CULTURAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA 11ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE ARTE NEGRA DE BELO HORIZONTE - FAN BH, EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO FMC N°. 003/2021**

**PROCESSO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01-036.124/21-20**

**PROCESSO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01-060.982/21-50**

**IJ:**

A Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ nº 07.252.975/0001-56, com sede na Rua da Bahia, 888, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-011, neste ato representada por sua Presidenta Interina, Sra. Fabíola Moulin Mendonça, CPF nº. 540.794.626-20, Administradora Pública da presente parceria, doravante denominada **FMC**, e a Organização da Sociedade Civil CIRC - Centro de Intercâmbio e Referência Cultural, CNPJ nº 12.157.714/0001-97, situada na Rua Sapucaí, 55, apto 203, bairro Floresta, Belo Horizonte, MG, neste ato representada por Juliana Sevaybricker Miranda Moreira, titular do CPF nº 030.048.536-04, doravante denominada, **OSC**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho que integra este instrumento, RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Colaboração**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente **Termo de Colaboração** tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a FMC e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização da 11ª Edição do Festival de Arte Negra de Belo Horizonte - FAN BH, de 07 a 12 dezembro de 2021, de relevância pública e social definido no **Plano de Trabalho**, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

**1.2.** É permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, desde que a OSC celebrante formalize termo de atuação em rede com as instituições executantes e não celebrantes nos termos dos artigos 48 a 50 do Decreto Municipal nº 16.746/2017.

**1.2.1.** A atuação em rede será formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das OSCs executantes e não celebrantes por meio de termo de atuação em rede.

A OSC celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que especificará direitos e obrigações recíprocas e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pelas OSC executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela OSC celebrante.

**1.2.2.** A OSC celebrante deverá comunicar à FMC, a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, e de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da rescisão, respectivamente.

**1.2.3.** A OSC celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da OSC executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**I** – Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**II** – Cópia do estatuto e eventuais alterações registradas.

**III** – Certidões previstas nos incisos VI a IX do art. 27.

**IV** – Declaração do representante legal da OSC executante e não celebrante de que não possui impedimento nos cadastros municipais, estaduais ou federais.

**1.2.4.** Fica vedada a participação em rede de OSC executante que tenha mantido relação jurídica nos últimos 5 (cinco) anos com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo Chamamento Público que resultou na celebração da presente parceria.

**1.2.5.** Fica a OSC celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede e responsável pelos atos realizados pela rede.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

**2.** Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

**2.1. São obrigações comuns dos PARCEIROS:**

**I** - Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto.

**II** - Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria.

**III** - Promover o registro das informações cabíveis na plataforma eletrônica do Sistema Unificado de Contratos, Convênios e Congêneres – SUCC – ou em outra que venha a substituí-la.

**IV** - Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial.

**V** - Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

**VI** – Articular, com instituições e órgãos públicos municipais, para inclusão de atrações na programação do festival, se for o caso (exemplo: ações da Secretaria Municipal de Educação, de Saúde, de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, entre outros).

**VII** - Garantir a inexistência de atrações artístico-culturais de cunho doutrinário religioso, que façam apologia ao crime ou que promovam ou incitem o preconceito (origem, raça, etnia, cor, gênero, identidade sexual e geracional) ou qualquer forma de discriminação.

**VIII** – Selecionar, conjuntamente, a equipe curatorial do 11º FAN BH composta por 3 membros da sociedade civil, com reconhecida atuação na área das artes negras em Belo Horizonte, profissionais de referência da cultura negra, do meio acadêmico ou também com experiências e práticas não formais, mas que dialogam com o cotidiano do universo da cultura e diáspora africana.

**IX** - Selecionar, junto com a Curadoria, os(as) empreendedores(as) que irão integrar o OJÁ - Mercado das Culturas, a partir do cadastro ou chamamento simplificado.

**X**- Atentar aos decretos municipais que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

**2.2. São obrigações da FMC:**

**I** - Efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista neste Termo.

**II** - Apoiar a OSC no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho.

**III** - Direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da OSC.

**IV** - Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC.

**V** - Designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município - DOM, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**VI** - Publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso.

**VII** - Supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria.

**VIII** - Analisar as prestações de contas na forma definida nas cláusulas deste instrumento.

**IX** - Publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e OSC sobre a aplicação da Lei 13.019/2014, ouvida a Gerência de Apoio às Parcerias do Município de Belo Horizonte.

**X** - Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Colaboração, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo ou transferindo a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

**XI** - Suspender a liberação dos recursos quando constatar quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, nos termos do art. 48 da Lei nº. 13.019/14 e art. 36 do Decreto Municipal nº. 16.746/17, comunicando o fato à OSC, e fixando-lhe o prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

**XII** - Prorrogar “de ofício” a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**XIII** - Notificar a OSC para apresentar relatórios de execução financeira, bem como recebê-los e analisá-los, quando não for comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto; diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial ou quando a OSC deixar de registrar na plataforma eletrônica os dados referentes às despesas realizadas, até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação destas.

**XIV** - Indicar nomes de membros da sociedade civil para integrar a equipe curatorial da 11ª edição do FAN BH.

**XV** - Indicar a Direção Artística, dentre os(as) servidores(as) da FMC/SMC, que será responsável pela coordenação do trabalho de curadoria, supervisão do mesmo e auxílio na definição dos integrantes da equipe curatorial, bem como, definições para composição da grade de programação, juntamente com a OSC e o gestor da parceria, responsável pela coordenação do FAN BH e instrumentalização das etapas de execução do Festival.

**XVI** - Articular junto às demais secretarias e órgãos da PBH e equipamentos da FMC para a inclusão de atividades artísticas e culturais na programação do Festival, se for o caso.

**XVII** - Formalizar parceria com os órgãos públicos relacionados a apoio e licenciamento do evento (Subsecretaria de Regulação Urbana, Belotur, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar de Minas Gerais, Secretaria Municipal de Saúde, BHTrans, SLU, Fundação de Parque Municipais etc.), se for o caso.

**XVIII** - Avaliar e verificar com antecedência, junto à Secretaria Municipal de Saúde e ao Comitê de Enfrentamento à Pandemia da Covid-19 da PBH, as condições sanitárias no momento de realização do Festival.

**XIX** - Aprovar a grade final de programação do Festival, antes de ser publicizada.

### **2.3. São obrigações da OSC:**

**I** - Desenvolver, em conjunto com a FMC o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando a FMC as devidas informações sempre que solicitado.

**II** - Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma definida neste instrumento.

**III** - Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme definido neste instrumento.

**IV** - Realizar as compras e contratações necessárias à execução do objeto da parceria, observado o valor médio de mercado, conforme orçamentação realizada no Plano de Trabalho, tendo como norteadores princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

**V** - Manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

**VI** - Alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços.

**VII** - Não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

**VIII** - Efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 e/ou no Decreto Municipal nº 16.746/2017.

**XIX** - Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades.

**X** - Prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso.

**XI** - Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da FMC sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto.

**XII** - Prestar contas na forma fixada neste instrumento, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação.

**XIII** - Comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente.

**XIV** - Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Colaboração, de forma a possibilitar a sua funcionalidade.

**XV** - Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria.

**XVI** - Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

**XVII** - Divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações

---

todas as parcerias celebradas com o Município.

**XVIII** - Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Colaboração, observando prazos e custos.

**XIX** - Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela FMC ou pelos órgãos de controle.

**XX** - Garantir o padrão de qualidade das ações previstas nesta parceria, possibilitando que sejam atendidas as recomendações da FMC, apresentando Plano de Trabalho, contendo os custos de custeio e de aplicação dos recursos públicos recebidos pela parceria, conforme metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

**XXI** - Participar de capacitações promovidas pelo Município.

**XXII** - Caso haja alteração de membros da equipe da OSC e/ou dos profissionais cujo currículo tenha sido apresentado na etapa de seleção, após a assinatura deste Termo, a OSC se obriga a substituí-los por outro profissional com currículo semelhante ou superior.

**XXIII** - Indicar nomes de membros da sociedade civil para integrar a equipe curatorial da 11ª edição do FAN BH.

**XXIV** - Contratar e remunerar os três membros da equipe curatorial da 11ª edição do FAN BH, selecionados conjuntamente entre FMC e OSC.

**XXV** - Selecionar empreendedores/empreendedoras, juntamente com a equipe da FMC e a Curadoria do Festival, para participação no OJÁ - Mercado das Culturas, a partir de cadastro ou chamamento simplificado, a ser definido posteriormente.

**XXVI** - Buscar articulações com instituições diversas para a concessão de patrocínio, apoio financeiro ou serviços, incluindo projetos nas Leis de Incentivo à Cultura Estadual e Federal.

**XXVII** - Elaborar e validar, antes de executá-lo, o plano de comunicação do Festival, junto à ASCOM-FMC/SMC, que também submeterá à aprovação da SUCOM-PBH, conforme fluxo estabelecido para a realização de ações de comunicação dos projetos ligados à PBH.

**XXVIII** - Articular parcerias para a composição da programação associada, ampliando a grade de programação ofertada à população, com espaços culturais da cidade, escolas de arte e educação, entre outras instituições, em comum acordo com a FMC e a Curadoria.

**XXIX** - Articular parceiros e entidades que valorizem as práticas da diáspora africana, bem como outros fomentadores da cultura negra tradicional e contemporânea, para apoios/permutas e/ou complementação de atividades para composição da programação associada, em comum acordo com a FMC e Curadoria.

**XXX** - Obter alvará de autorização para evento temporário e documentação necessária para atender as exigências para o licenciamento, incluindo as normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas, se for o caso, dentre outras exigidas por leis.

**XXXI** - Possibilitar a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, na programação artística e por meio do oferecimento de ferramentas acessíveis (audiodescrição e/ou tradução em libras e/ou eliminação ou adaptação de barreiras arquitetônicas, etc.), para melhoria da estrutura e ampliando o acesso ao Festival.

**XXXII** - Apresentar a programação definitiva do Festival à equipe da FMC/SMC e ao gestor da parceria, antes de publicizá-la, para validação em conjunto com a OSC e a Curadoria.

**XXXIII** - Pesquisar e identificar plataformas virtuais, técnicas utilizadas e formatos de qualidade para transmissão de conteúdos *on line* (*streaming* etc.), para contratação no caso de realização de atividades virtuais (incluindo internet de boa qualidade e outros serviços inerentes ao formato).

**XXXIV** - Garantir a gratuidade em todas as atividades da programação do Festival.

**XXXV** – Entregar o relatório de execução do objeto, em formato PDF, também em mídia digital (HD externo ou similar), constando os dados e métricas, se for o caso, gerados durante a realização do Festival, juntamente com: (1) arquivo da identidade visual da edição e respectivo contrato estabelecido com profissional, prevendo autorização de uso da imagem; (2) layouts de todas as peças produzidas para divulgação, mobilização e sinalização/ativação, com identificação do tipo e tamanho; (3) fotografias e (4) vídeos (vídeo relatório com dados e material bruto) e respectivos contratos prevendo autorização de uso das imagens, referentes à cobertura fotográfica e audiovisual. Este material deverá estar organizado em pastas identificadas por dia, com o nome da atividade e crédito do fotógrafo/videomaker; (5) emails, documentos, contratos, listas de presença e outros documentos de verificação da execução das metas, conforme quadro de Forma de Execução das Metas, constante nos Anexos II e III, deste edital.

**XXXVI** - Gerar métricas e dados relevantes e incluí-los no relatório de execução do objeto, tais como: (1) programação completa com a localidade de cada artista/grupo/atividade, incluindo a dos parceiros e programação associada, se for o caso (artista/local de origem/regional/ação/data/horário/classificação indicativa/sinopse ou ementa); (2) número total de atividades; (3) número de atividades por tipo/ação (por exemplo: apresentações musicais; apresentações de artes

cênicas; palestras; oficinas; sessões de cinema etc.); (4) número estimado de público total do evento e (5) público por atividade, com informação de faixa etária predominante; (6) número total de artistas envolvidos; (7) número total de artistas por localidade (MG/Brasil, outros Estados e países); (8) número de participantes do OJÁ - Mercado das Culturas e respectivas localidades e tipos de produtos comercializados, se for o caso; (9) número de participantes das atividades formativas/reflexivas e listas de presença com contatos, localidades e regional (quando for de BH); (10) nomes dos parceiros, informando contrapartidas, investimento e chancelaria, quando for o caso; (11) lista/tabela das peças de divulgação, mobilização e sinalização/ativação com as respectivas quantidades produzidas; (12) estimativa de empregos gerados diretamente (número de equipe e contratados diretos) e indiretamente (número de fornecedores e respectivas equipes); (13) ficha técnica completa da equipe de trabalho do Festival; (14) efeitos da parceria na realidade local, impactos e benefícios sociais e econômicos gerados com a realização do Festival; (15) relatório da Curadoria, com cronograma de trabalho e entregas, lista de prospecções de artistas e atividades, outros detalhamentos; (16) ações de acessibilidade e inclusão; (17) outras informações e dados importantes.

**XXXIX** - Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Colaboração.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** A FMC transferirá à OSC o valor referente ao total do recurso em 3 parcelas, sendo 40%, R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Colaboração; 40%, R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) a serem repassados em até 40 dias úteis após a assinatura do Termo de Colaboração; e os 20% restantes, R\$300.000,00 (trezentos mil reais) a serem repassados em até 10 (dez) dias úteis após a data de encerramento do Festival, nos termos do Plano de Trabalho e do Termo de Colaboração, de acordo com o cronograma de desembolso, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionada à avaliação positiva pela Fundação Municipal de Cultura quanto à execução do projeto, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas.

**3.2.** Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

**3.3.** O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme cronograma firmado no Plano de Trabalho (anexo).

**3.4.** Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pela FMC, a saber, Caixa Econômica Federal.

**3.4.1.** A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, e seus dados informados a FMC no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

**3.4.2.** Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal a FMC a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela OSC a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da Cláusula Quarta, item **4.5.1**.

**3.5.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

**3.6.** As despesas decorrentes da execução deste **Termo de Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento da FMC, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

**3103.1100.13.392.154.2.371.0009.339039-22 0000 100**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

**4.1.** Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 16.746/17, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

**4.2.** Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

**4.3.** Os recursos transferidos pela FMC não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a

constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

**4.3.1.** O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil poderá ser realizado ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

**4.4.** A FMC reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à OSC nas hipóteses e condições previstas no item **7.9** deste Termo.

**4.5.** A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

**4.5.1.** A OSC deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos das demais despesas.

**4.6.** Por ocasião da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos à FMC, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL**

**5.1.** A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do **Termo de Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da FMC os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

**5.2.** A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere a FMC a responsabilidade por seu pagamento.

**5.3.** A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela FMC não gera vínculo trabalhista a FMC.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**6.1.** A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

**6.2.** A OSC deverá apresentar prestação de contas **final**, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

**6.2.1.** A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias contados do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

**6.3.** A prestação de contas final consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá conter:

**I** – Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

**II** – Demonstração do alcance das metas;

**III** – Documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

**IV** – Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

**V** – Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

**VI** – Justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

**6.4.** Quando descumprida a obrigação constante do item **6.2**, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a OSC será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

**I** – Relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;

**II** – Extratos da conta bancária específica;

**III** – Memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

**IV** – Cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;

**V** – Justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

**6.4.1.** A memória de cálculo referida no inciso III do item **6.4** deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

**6.4.2.** A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

**6.5.** A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item **6.2**.

**6.5.1.** A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

**6.5.2.** Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e § 4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

**6.5.3.** A FMC analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

**6.6.** A análise da prestação de contas final pela FMC será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, a ser inserido na plataforma eletrônica, que deverá verificar o cumprimento do objeto, o alcance das metas previstas no plano de trabalho e os efeitos positivos da parceria, considerando:

**I** – O relatório final de execução do objeto;

**II** – Os relatórios de visita técnica in loco, se houver;

**III** – O relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**IV** – O relatório de execução financeira, quando for solicitado nas hipóteses previstas no item **6.5**.

**6.6.1.** O parecer técnico conclusivo embasará a decisão da autoridade competente, nos termos dos artigos 70 a 74 do Decreto Municipal nº 16.746/17, e concluirá pela:

**I** – Aprovação das contas, quando constatado o cumprimento das metas e, quando necessária, da regularidade na execução financeira da parceria;

**II** – Aprovação das contas com ressalvas quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

**III** – Rejeição das contas, nas hipóteses previstas no art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/14.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**7.1.** As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;

**7.2.** Cabe a Fundação Municipal de Cultura exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;

**7.3.** As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

**I** - A análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;

**II** - Consulta ao SUCC que permita aferir a regularidade da parceria;

**III** - Medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

**IV** - A verificação de existência de denúncias aceitas.

**7.4.** A FMC designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

**7.5.** A FMC poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

**7.6.** A FMC designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria, que deverão ser por ela homologados.

**7.7.** O gestor da parceria analisará os relatórios de execução do objeto e os relatórios de execução financeira, se houver, e emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

**7.7.1.** O relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter os elementos dispostos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14 e deverá demonstrar:

- I** – Avaliação das metas já alcançadas e seus benefícios;
- II** – Descrição dos efeitos da parceria na realidade local;
- III** – Os impactos econômicos e/ou sociais das ações desenvolvidas;
- IV** – O grau de satisfação do público alvo, quando pesquisado.

**7.8.** Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade e/ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a OSC para que possa, no prazo de 30 (trinta) dias, sanar a irregularidade, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação, sem prejuízo da notificação prevista no item **6.4** deste termo.

**7.8.1.** Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da OSC para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

**7.8.2.** Serão glosados os valores relacionados às metas descumpridas sem justificativa suficiente, avaliadas no caso concreto.

**7.9.** Nas hipóteses em que, por meio do monitoramento e avaliação da parceria, se constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração; ou de situação em que a OSC deixe de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela FMC ou pelos órgãos de controle interno ou externo, a FMC reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à execução da parceria, até o saneamento das impropriedades constatadas.

**7.10.** A FMC deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

**7.11.** A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pela FMC, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

**8.1.** Caso a execução da parceria esteja em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, a FMC poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 16.746/2017, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

**8.1.1.** É facultada a defesa da OSC no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

**8.1.2.** Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, contados da data de ciência da decisão.

**8.2.** Nas hipóteses dos itens **12.2.1** e **12.2.2** da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

**8.2.1.** Suspensão temporária da participação em Chamamento Público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município, por prazo não superior a dois anos;

**8.2.2.** Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja promovida a reabilitação perante a FMC,

que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item **8.2.1**.

**8.3.** Nas hipóteses dos itens **12.2.1** e **12.2.2** da Cláusula Décima Segunda, a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados à FMC.

**8.3.1.** Havendo constatação de prejuízo para a FMC, a OSC deverá ressarcir-lo sob pena de suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município, pelo prazo máximo de dois anos;

**8.3.2.** Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da sanção, a O.S.C será declarada inidônea para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

**8.4.** Quando não houver devolução dos saldos financeiros remanescentes da parceria, na forma e prazo estabelecidos no item **4.6** deste termo, será instaurada Tomada de Contas Especial pela autoridade administrativa competente.

## **CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**

**9.1.** Obriga-se a OSC, em razão deste **Termo de Colaboração**, a fazer constar identificação da FMC, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

**9.2.** A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos da FMC deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação da FMC.

**9.3.** A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**9.4.** Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

**9.5.** A FMC divulgará as informações referentes às parcerias em dados abertos e acessíveis no Portal das Parcerias, com a relação dos instrumentos de parcerias celebrados e seus respectivos planos de trabalho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

**10.1.** Este **Termo de Colaboração** terá vigência de **07 (sete) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.

**10.2.** A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada a FMC, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

**10.3.** A alteração do prazo de vigência do **Termo de Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade da FMC, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

**11.1.** Este **Termo de Colaboração** poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**11.2.** É vedada a alteração do objeto do **Termo de Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pela FMC.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1.** É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

**12.2.** Esta parceria poderá ser rescindida quando:

**12.2.1.** Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

**12.2.2.** Quando a OSC não sanar as impropriedades constantes do item **7.8.1** da Cláusula Sétima;

**12.2.3.** Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

**12.2.4.** For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**13.1.** Fica desde já definida a titularidade da OSC acerca dos bens permanentes remanescentes adquiridos, produzidos e/ou transformados com recursos repassados pelo MUNICÍPIO em razão da execução deste Termo.

**13.1.1.** Na hipótese de rejeição da prestação de contas final, a titularidade dos bens permanentes remanescentes permanecerá com a OSC, sendo que:

**I** – Não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição;

**II** – O valor pelo qual o bem permanente remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

**13.1.2.** Caso ocorra a dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração pública municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data da notificação da dissolução.

**13.2.** A OSC poderá realizar doação dos bens remanescentes a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

**13.2.1.** Salvo o disposto no item **13.2**, fica vedada a cessão, a venda, o empréstimo ou outra forma de transferência dos bens permanentes remanescentes adquiridos, produzidos e/ou transformados em razão da execução deste termo.

**13.3.** A OSC deverá formalizar promessa de transferência de propriedade dos bens permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, na hipótese de sua extinção.

**13.4.** Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

**13.4.1.** Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item **13.3**, fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CAPTAÇÃO**

**14.1.** A OSC deverá articular patrocínio, apoio e recursos de leis de incentivo para captar recursos extraordinários.

**14.2.** Não será exigida a contrapartida em bens e serviços. Contudo, na hipótese de captação de recursos pela OSC vencedora, restará configurada a contrapartida de bens e serviços, desde que economicamente mensuráveis, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 16.746/2017, devendo ser celebrado o Termo Aditivo.

**14.3.** A OSC deverá comunicar imediatamente à FMC se a captação for efetivada para que se proceda às adequações necessárias na parceria, mediante Termo Aditivo.

**14.4.** Os recursos decorrentes de captação deverão ser totalmente revertidos para execução do objeto e serão configurados como contrapartida em bens e serviços, desde que economicamente mensuráveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REALIZAÇÃO DO OJÁ - MERCADO DAS CULTURAS**

**15.1.** O projeto prevê a realização do OJÁ - Mercado das Culturas, um espaço para empreendedoras e empreendedores de moda, arte, artesanato, beleza, literatura, entre outros, com trabalhos voltados principalmente para a temática afro-brasileira. O OJÁ valoriza a cultura negra, ao mesmo tempo que destaca o trabalho de empreendedoras(es) locais.

**15.2.** Os(as) empreendedores(as) serão selecionados(as), em comum acordo entre a Curadoria, a equipe da OSC e a equipe da FMC, a partir do cadastro de propostas realizado pela Fundação Municipal de Cultura.

**15.3.** A quantidade de empreendedores(as) participantes dependerá do espaço escolhido para a realização do OJÁ, o que será definido em comum acordo entre a Curadoria, a equipe da FMC e a equipe da OSC selecionada.

**15.4.** O espaço a ser ocupado por cada empreendedor(a) selecionado(a) deverá ser cedido, não havendo cobrança pelo uso do mesmo. A OSC deverá prever a execução de um projeto/planta baixa do OJÁ, com a disposição dos espaços e demais características.

**15.5.** Caberá à OSC selecionada providenciar a infraestrutura necessária para cada empreendedor(a) participante (por exemplo: mesas ou bancadas, cadeiras, araras, estantes, espelhos, iluminação, placas de identificação individual, ambientação etc.), além de uma equipe de produção responsável pelo espaço (por exemplo: produtor e assistente).

**15.6.** O lucro das vendas de cada participante será dos próprios empreendedores(as), sendo vedada assim a cobrança de taxa/percentual de vendas pela OSC.

**15.7.** Dependendo do contexto de saúde pública no momento de execução do Festival, deverá ser avaliada pelas equipes da FMC e OSC selecionada a viabilidade ou não da montagem do OJÁ ou o formato mais adequado (virtual ou presencial), bem como, respectivo(s) local(is) de realização, se for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CURADORIA E DIREÇÃO ARTÍSTICA DA 11ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE ARTE NEGRA DE BELO HORIZONTE - FAN BH**

**16.1.** A Curadoria da 11ª edição do Festival de Arte Negra de Belo Horizonte - FAN BH deverá ser composta por três pessoas negras, da sociedade civil, a serem selecionadas conjuntamente entre FMC/SMC e OSC vencedora. Os(as) indicados(as) deverão possuir reconhecida atuação na área das artes negras em Belo Horizonte, profissionais de referência da cultura negra, do meio acadêmico ou também com experiências e práticas não formais, mas que dialogam com o cotidiano do universo da cultura e da diáspora africana.

**16.2.** Os(as) curadores(as) trabalharão na conceituação e formatação da programação desta edição do FAN BH, na seleção dos artistas e ações que constituirão a programação do Festival, nos âmbitos local, nacional e/ou internacional e, se for o caso, na indicação do(a) homenageado(a) desta edição, sob a coordenação da direção artística, a ser designada dentre os(as) servidores(as) da FMC/SMC.

**16.3.** A direção artística será responsável pela coordenação, supervisão e auxílio na definição dos integrantes da equipe curatorial. Participará, com os(as) curadores(as), das definições para composição da grade de programação, juntamente com a equipe da OSC, da FMC e com a gestora da parceria, responsável pela coordenação do FAN BH e instrumentalização das etapas de execução do Festival.

**16.4.** A direção artística será atividade não remunerada. A OSC deverá proceder com a contratação dos três membros que irão compor a Curadoria da 11ª edição do FAN BH, devendo prever as respectivas remunerações na planilha orçamentária da proposta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO, TRANSMISSÃO PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS**

**17.** A Organização da Sociedade Civil (OSC) obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.

**17.1.** A OSC obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos accidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

**17.2.** A OSC deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

**17.3.** A OSC não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento jurídico.

**17.4.** A OSC não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

**17.4.1.** A OSC obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

**17.5.** A OSC fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento jurídico no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção da parceria, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

**17.5.1.** À OSC não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento jurídico.

**17.5.1.1.** A OSC deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

**17.6.** A OSC deverá notificar o Município/Fundação Municipal de Cultura, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**17.6.1.** A notificação não eximirá a OSC das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**17.6.2.** A OSC que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento jurídico fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

**17.7.** A OSC fica obrigada a manter preposto para comunicação ao Município/Fundação Municipal de Cultura para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

**17.8.** O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre os Parceiros, bem como, entre a OSC e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

**17.9.** O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a OSC a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras.

**17.10.** A OSC fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ANEXOS**

**18.1.** Integra este Termo de Colaboração, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o seguinte anexo:

- . Plano de Trabalho

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

**19.1.** Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas em conformidade, são assinadas pelos representantes das partes.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

*Fabíola Moulin Mendonça*

**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura**

*Juliana Sevaybricker Miranda Moreira*

**Representante legal da OSC**

**PLANO DE TRABALHO**  
**FAN 2021**

<b>01. DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>Organização da Sociedade Civil parceira:</b>		
CIRC CENTRO DE INTERCÂMBIO E REFERÊNCIA CULTURAL		
<b>CNPJ</b>	<b>Data de abertura do CNPJ</b>	
12.157.714/0001-97	01/06/2010	
<b>Registro no Conselho (Se necessário)</b>	<b>Vigência do Registro</b>	
não se aplica.	não se aplica.	
<b>Dados Bancários</b> <b>(Conta corrente específica e isenta de tarifa)</b>	Banco: Caixa Econômica Federal	
	Agência:	
	Conta:	
<b>Endereço</b>		
Rua Sapucaí, 55/203		
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>
Floresta	Belo Horizonte	30.150-050
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	
31- 99967-9805 / 31- 99959-3185	contratos@circbh.com	
<b>Nome do representante legal</b>	<b>CPF</b>	
Juliana Sevaybricker Miranda Moreira	030.048.536-04	
<b>Período de Mandato da Diretoria</b>		
De 10/01/2018 a 10/02/2022.		
<b>Prefeitura Municipal de Belo Horizonte</b>		
Fundação Municipal de Cultura - FMC		
<b>Endereço</b>		
Rua da Bahia, 888, Centro, 14º andar, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-011.		
<b>CNPJ</b>	<b>Telefone</b>	
07.252.975/0001-56		

Representante Legal	Matrícula	CPF
Fabíola Moulin Mendonça	000504-4	540.794.626-20

## 2. OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:

Promover ações com vistas à democratização do acesso e difusão da arte e da cultura de matriz africana, oferecendo uma programação diversificada e multilinguagem e contribuindo com o processo de formação do público de faixas etárias diversas.

## 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

**Descrever a realidade que será objeto da parceria, demonstrando como as ações da parceria pretendem afetar essa realidade, contribuindo para sua modificação. (Preenchido pela FMC)**

Apresentam-se abaixo elementos mínimos de programação esperados para a realização da 11ª edição do Festival de Arte Negra de Belo Horizonte - FAN BH. No momento da elaboração do Plano de Trabalho, em conjunto pela FMC e OSC, as metas serão detalhadas e os elementos mínimos serão as metas essenciais. Todos os aspectos da Proposta Geral de Plano de Trabalho devem estar lastreados pelos seguintes ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROGRAMAÇÃO:

- Realizar uma programação gratuita composta, majoritariamente, por convidados locais (Belo Horizonte e Região Metropolitana) e por convidados nacionais e internacionais, além de uma programação associada, oferecida por espaços culturais do município e parceiros do festival, se for o caso.
- A programação deverá contemplar diversas atividades culturais dos eixos de difusão, formação, reflexão, intercâmbio e circulação, contemplando faixas etárias (infantil, jovem, adulto e idoso) e áreas artísticas diversas, tais como, artes cênicas, artes visuais, cultura popular, cultura urbana, literatura, moda, música, gastronomia, entre outras, promovendo a diversidade cultural e a democratização do acesso à cultura e à arte de matrizes africanas.

- A programação deverá ser composta por, no mínimo, 50 atividades distribuídas em:

- Atrações musicais (bandas, orquestras, artistas solos, DJs etc.).
- Atrações de artes cênicas, performances, intervenções.
- atividades relacionadas às manifestações da cultura popular e cultura urbana.
- Atividades de reflexão (palestras, seminários, bate papos, rodas de conversa, entre outras), conduzidas por profissionais de comprovada experiência.
- Atividades de formação (oficinas, cursos, aulas, entre outras), ministradas por profissionais de comprovada experiência.
- Atividades de intercâmbio (residências artísticas e/ou similares)
- Atividades relacionadas à culinária e gastronomia de matriz africana.
- OJÁ – Mercado das Culturas.

- Atividades complementares (mostra de cinema, exposições, lançamentos de livro, contação/narração de histórias, celebrações, outras) relacionadas à arte e a cultura de matriz africana.
- A programação acima a ser realizada pela OSC poderá ser complementada, mas não substituída, por ações da própria FMC, de espaços culturais, instituições parceiras e/ou de projetos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura (LMIC BH) e outros.
- A programação deverá integrar ações em territórios descentralizados às ações centralizadas do Festival, com a realização de atividades distribuídas pelas regionais da cidade, caso seja possível o formato presencial. Sugere-se o uso dos espaços independentes, de coletivos e grupos (centrais e descentralizados); espaços e/ou ações junto a comunidades Quilombolas e de cultura popular e tradicional; parques municipais distribuídos pelas regionais da cidade, espaços que compõem a Zona Cultural da Praça da Estação, entre outros.
- A programação deverá ser direcionada aos mais diversos públicos, sendo consideradas faixas etárias variadas (infantil, juvenil, adulto, idoso), promovendo a pluralidade de pautas, a acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência, de modo a propiciar a participação ampla e efetiva nas atividades. - Constituir uma equipe de coordenação e de produção que inclua, preferencialmente, pessoas negras, profissionais de referência e segmentos da cultura e arte negra, em consonância aos conteúdos, diretrizes e objetivos do Festival.
- Buscar articulações com espaços culturais, entidades e comunidades que valorizem as práticas dos povos originários e da diáspora africana, bem como outros fomentadores da cultura negra tradicional e contemporânea, para composição da programação associada, ampliando a grade de atividades ofertadas à população.
- Elaborar e executar Plano de Comunicação de abrangência ampla e nacional, previamente aprovado pela ASCOM-FMC, incluindo criação de identidade visual da 11ª edição, mídias alternativas on e off line, criação de hotsite, registros de foto e vídeo, garantindo divulgação com alcance territorial (dentro das regionais), local (BH e Grande BH) e nacional, conforme detalhamento do item II do Planejamento Técnico, do Anexo I.
- Buscar articulações com instituições diversas para a concessão de patrocínio, apoio financeiro ou serviços e/ou outros formatos de fomento e incentivo à cultura.

#### CURADORIA

A Curadoria da 11ª edição do Festival de Arte Negra de Belo Horizonte – FAN-BH deverá ser composta por três pessoas negras, da sociedade civil, a serem selecionadas conjuntamente entre FMC/SMC e OSC vencedora. Os(as) indicados(as) deverão possuir reconhecida atuação na área das artes negras em Belo Horizonte, profissionais de referência da cultura negra, do meio acadêmico ou também com experiências e práticas não formais, mas que dialogam com o cotidiano do universo da cultura e da diáspora africana.

As(os) curadoras(es) trabalharão na conceituação e formatação da programação desta edição do FAN-BH, na seleção dos artistas e ações que constituirão a programação do Festival, nos âmbitos local, nacional e/ou internacional e, se for o caso, na indicação do(a) homenageado(a) desta edição, sob a coordenação da direção artística, a ser designada dentre os(as) servidores(as) da FMC/SMC.

A direção artística será responsável pela coordenação, supervisão e auxílio na definição dos integrantes da equipe curatorial. Participará, com as(os) curadoras(es), das definições para composição da grade de programação, juntamente com a equipe da OSC, da FMC e com a gestora da parceria, responsável pela

coordenação do FAN-BH e instrumentalização das etapas de execução do Festival.

A direção artística será atividade não remunerada. A OSC deverá proceder com a contratação dos três membros que irão compor a Curadoria da 11<sup>a</sup> edição do FAN-BH, devendo prever as respectivas remunerações na planilha orçamentária da proposta.

#### **4. OBJETO DA PARCERIA**

Realizar a 11<sup>a</sup> Edição do Festival de Arte Negra de Belo Horizonte - FAN BH, de 07 a 12 de dezembro de 2021, em parceria com a Fundação Municipal de Cultura.

#### **5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:**

Descrever a proposta demonstrando a relação entre o objeto da parceria e a política ou programa executado/fomentado.

### **PARTE I – PLANEJAMENTO TÉCNICO**

#### **ITEM 1 – PLANEJAMENTO GERAL DO EVENTO E ESTRATÉGIAS DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO**

A programação da 11<sup>a</sup> Edição do FAN-BH será definida pela comissão curatorial e será composta com o mínimo de 50 atividades, abrangendo linguagens artísticas como a música, artes cênicas, cultura popular e urbana, performances/intervenções, atividades de reflexão e formação, residência, culinária e gastronomia, OJÀ e atividades especiais, entre elas, podcast, exposição, lançamento de livro, residência e mostra de filmes. São 05 eixos que estruturam a programação: difusão, formação, reflexão, intercâmbio e circulação.

#### **EIXO DIFUSÃO**

A programação do Festival de Arte Negra de Belo Horizonte será realizada no formato presencial, virtual e híbrido. Com uma programação dedicada à valorização e difusão da cultura e da arte africana, o eixo difusão perpassa as atrações artísticas, abrangendo também a economia criativa e a memória.

##### **- Atrações artísticas**

Serão realizadas atrações majoritariamente locais, mas também estaduais, nacionais e internacionais, abrangendo várias linguagens artísticas, pensando no atendimento a todas as faixas etárias e mesclando a tradição com a contemporaneidade.

As atrações das artes cênicas, musicais e de culturas populares poderão ocupar os teatros Francisco Nunes, Marília e Raul Belém Machado, parques da cidade, espaços da Zona Cultural Praça da Estação, entre outros, além de uma programação associada, oferecida por espaços culturais do município e parceiros do Festival (ver detalhamento em aquilombamentos).

No audiovisual a proposta é realizar o Cine Preto, presencial e online, que visa promover uma maior disseminação de produções realizadas por pessoas pretas, em âmbitos local, estadual e nacional, funcionando também como um inventário de como as questões raciais têm ajudado a construir um novo campo semântico e simbólico no terreno das artes e, em específico, na produção audiovisual. O Cine Preto poderá acontecer nas redes do Festival, no Cine Santa Tereza e em espaços independentes de grupos e coletivos e comunidades tradicionais e da cultura popular presentes nas bordas da cidade. Também se propõe uma programação de cenas curtas no formato virtual, fomentando a produção dessa linguagem híbrida do teatro, da música e do audiovisual, que tanto se desenvolveu durante a pandemia e nos salvou no isolamento social como único meio de comunicação com o público.

Para compor e enriquecer toda programação propomos atividades especiais como episódios de podcasts durante a semana do festival, 01 exposição (detalhada abaixo em acervos-memória FAN), 01 residência e lançamentos de livros fortalecendo o enegrecimento da cidade.

É importante ressaltar que as “escrevivências” negras em BH estão pulsando e são alimentos para a alma desta cidade. Nesse contexto, propomos atividades especiais como episódios de podcasts durante a semana do festival, que poderão ser diários e que pretendem fortalecer a representatividade do povo preto trazendo textos, valorizando a ancestralidade e o combate ao racismo. É sabido que existem muitos pensadores pretos produzindo conteúdo e ativismo nas mais diversas áreas, proporcionando um aquilombamento de ideias (ver detalhamento em aquilombamento).

Para residência a ideia é desenvolver um processo de criação artística associado a troca de experiências, linguagens, conhecimento e realidade. Sabemos da necessidade de ampliação da construção de espaços de compartilhamento de saberes e redes de aprendizado. Nessa medida sugerimos encontros com um artista da cidade que tem muita importância para o Festival e que tem como referência fundamental a arte africana que é ancestral.

Para o lançamento de livros, a ideia é fazer parceria com editoras, que tem apoiado artistas negros como Evandro Nunes, Julia Tizumba a lançar livros frutos das dissertações de mestrado nas quais as temáticas refletem sobre a possibilidade de um redesenho dos corpos negros na cena artística e política.

“Não somente é possível, mas atualmente é urgente e prioritário pensar a cultura para todos. A acessibilidade às artes segue um forte movimento mundial em que vários países estão se mobilizando para gerar políticas públicas e ações concretas pensando na pessoa com deficiência como cidadão cultural” – Ney Wendell. Importante pensar fora da caixa e demonstrar a possibilidade de formatos de acessibilidade considerando a dimensão poética e criativa das atrações artísticas.

#### - OJÀ - Mercado de Culturas

- Ojú Oná do iorubá - olhos para a arte
- Ojá
- Olojà - Exu, senhor do mercado

Pensar nossas escreviências e onde se situam os territórios negros da cidade do ponto de vista da criação e da Economia Solidária, que gera o movimento dos criadores e suas criações. Por onde circulam os corpos negros na cartografia da cidade, como se movem em busca da sobrevivência por meio da produção criativa e como se articulam com o mercado.

O Ojá, regido por Exu, não é apenas o lugar por onde circulam os dinheiros do mundo capitalista. É sobretudo território onde as trocas não se baseiam apenas no mercantilismo. Dentro da cosmovisão africana, o mercado é o lugar da sociabilidade, constituído por experiências comunitárias de cuidado e acolhimento. De relações que se estabelecem apoiadas no afeto herdado das nossas Mães ancestrais.

Lugar em que se promove o bem-estar emocional na medida em que dá suporte e sustentação material às famílias e a comunidade. Neste ano em que a pandemia interditou e impediu de forma brutal a circulação de bens, uma lente de aumento foi colocada sobre as desigualdades históricas que sempre atingiram a população afrodescendente. Nesse sentido, esta edição do Festival de Arte Negra cabe cumprir seu papel de não apenas fomentar a produção e venda da arte produzida por empreendedores negros, mas sobretudo, é importante que o festival vá até esses territórios. Que busque alinhar-se junto desses empreendedores nas suas localidades, nas periferias e nas margens da cidade.

Seguindo este pensamento, a periferia ou a margem da cidade torna-se Centro. Compreendido como espaço pulsante de tecnologias de subsistência e rede de apoio social e afetivo. Lugar de potência na medida em que se articulam entre si e para todo o perímetro urbano. Um Ojá que seja capaz de vazar as redes de contenção erguidas pelo racismo arquitetônico desde que a cidade de Belo Horizonte foi planejada de em uma prancheta. Um processo de exclusão que nasce do conceito de que negros e pobres não têm direito a urbe precisa ser urgentemente repensado. Lida como uma cidade negra, Belo Horizonte, por meio do FAN-BH, tem todas as condições favoráveis para tornar-se um grande polo de distribuição da produção artística, artesanal e intelectual desses corpos periféricos.

Como exige o momento atual, a estrutura do Ojá nesta edição pode alcançar o hibridismo no que toca sua principal característica de mercado, conjugando a exposição e venda desses produtos tanto no mercado físico, quanto no virtual, caso seja possível. O que tem se mostrado totalmente tangível como as muitas experiências que temos acompanhado nesse sentido. Isso posto, todo o movimento na perspectiva de organização desse Mercado de Culturas, deverá passar por um amplo diálogo com os empreendedores para que sejam contemplados o maior número possível de participações. Bem como buscar compreender as relações intersubjetivas, criar laços de responsabilidade pelos trabalhos realizados por essas pessoas, estimular a circulação e o reconhecimento dessas produções e, por fim, gerar plataformas que viabilizem e amplifiquem estas vozes que desde tempos imemoriais vêm mobilizando suas energias em prol da dignidade em processos de pura resistência.

Um FAN que se permita enxergar os engendramentos da vida vivível das periferias da cidade. Que saiba ler as escrevivências que se instauram em todas as camadas, onde o Ímò (conhecimento/ experiência) e o Ímòóse (proficiência técnica) dos Onisé Oná (artista/artesão) da cidade de Belo Horizonte encontrem espaço para fazer circular o seu Asè. Que Belo Horizonte tenha Ojú Oná!

#### - Acervo-memória do FAN

A reivindicação à memória e ao direito à memória está no cerne da luta dos movimentos negros no Brasil. Em consonância com o desejo das gerações de agentes culturais negros que vêm construindo ao longo dos anos o Festival de Arte Negra (FAN), a presente proposta sugere empreender a temática escrevivência para realizar uma pesquisa sobre todas as edições do FAN, ações e expressões culturais, produzindo uma linha do tempo do festival, e reunindo conteúdos diversos de sua trajetória em formato a ser definido. Diante do curto prazo, a proposta é criarmos uma metodologia para organização desse acervo, contribuindo para o processo de memória do Festival de Arte Negra.

Assim como criar espaços de exibição desses materiais em equipamentos públicos ocupando e reconfigurando a paisagem urbana da cidade.

Propomos para esta edição um bate papo com as produtoras de audiovisual negras que participaram da edição anterior para falarem das suas vivências com essa experiência e também para o lançamento dos curtas e média metragem criados durante este processo. No intuito de dar continuidade a esses processos nessa edição também serão convidadas produtoras para criação de novos materiais para acervo e exibição.

Assim, o acervo do FAN-BH se torna importante, também, para que existamos não só como figuras do passado, mas que tenhamos existência plena no presente. A ação é importante para pensar a cidade de Belo Horizonte a partir de outras perspectivas, quando também são avalizadas à existência em forma de fotos, vídeos, artigos, etc que ajudam a construir outras cidades dentro da mesma cidade, mostrando a sua diversidade e suas múltiplas expressões culturais, religiosas e artísticas.

## EIXO FORMAÇÃO

### **- Atividades Formativas**

Além da Mostra de Espetáculos, o FAN tem um importante e cuidadoso olhar no que diz respeito às ações de formação, para isso propomos algumas oficinas. Sabendo-se da dificuldade de acesso ao mercado de trabalho cultural (especialmente para agentes culturais negros de BH), agravada ainda mais em tempos pandêmicos, propomos, na edição de 2021, ampliar e reforçar o eixo de formação, visando uma melhor instrumentalização técnica e prática dirigida a este público. Temas como formação técnica na escrita de projetos, formação na utilização das ferramentas e mecanismos de redes sociais, orientações sobre documentação e formalização de empresas, oficinas técnicas de iluminação, sonorização e roadie, além de oficinas ligadas às experimentações do audiovisual de uma forma diferenciada (cênico virtual/cênico visual, pensando no momento atual).

## EIXO REFLEXÃO

### **- Atividades Reflexivas**

Propomos que as atividades reflexivas sejam conduzidas pelo eixo temático escrevivências, marco conceitual cunhado pela escritora Conceição Evaristo, que nos leva a vislumbrar outros lugares onde as escritas de nós se instauram e se realizam. Em que as bordas e o centro da cidade são palcos dessas escritas e vivências com vistas a fortalecer ações já existentes nesses locais, somando a elas as propostas deste festival.

As ações reflexivas são idealizadas para dialogarem com as outras ações, mas de uma perspectiva independente. Somando as propostas desse festival, propomos palestras sobre a temática, seminários , rodas de conversas , lançamentos de livros , entre outras para serem temas deste eixo.

## EIXO CIRCULAÇÃO

### - Homenagens a pessoas e territórios

Entendemos que o FAN-BH é uma grande oportunidade para o enegrecimento da cidade , traduzindo diversas experiências cotidianas da arte e da cultura negra, com as múltiplas escrevivências do nosso cotidiano. Essa iniciativa condiz com a continuidade das ações já assumidas pelo festival desde 2015, com a contemplação dos pressupostos apresentados pela ONU a partir da instituição da Década Internacional de Afrodescendentes.

Sabemos da necessidade de ampliação da construção de espaços de compartilhamento de saberes e redes de aprendizado. Nessa medida, propomos que sejam feitas homenagens a pessoas que historicamente demarcaram e demarcam a resistência negra na cidade. Prozas e causos deverão ser desenvolvidos com mestres, comunidades tradicionais da região metropolitana de Belo Horizonte, comunidades quilombolas e povos indígenas, que são os povos originários. Da mesma forma, entendemos que o festival deverá (re)conhecer territórios que traduzem as inúmeras possibilidades de reconhecimento da força ancestral negra, por meio das múltiplas linguagens.

Nessa perspectiva, propomos diálogos com @s guardiães do Terreiro Ilê Wopô Olojukan, tombado como patrimônio imaterial, pela PBH, em 1995, por ocasião do 1º FAN e do Reinado de Nossa Senhora do Rosário do Jatobá, também tombado na mesma época. Tal qual a incursão para diálogos em diversos espaços ocupados por povos indígenas de diversas nações que residem em Belo Horizonte. Os povos indígenas e afro-brasileiros resistem ao dragão, que é o capital, às forças corporativas econômicas, racista e patriarcais, que desejam a manutenção das suas subalternizações. O Festival de Arte Negra se coloca como possibilidade de apoiar, reconhecer e valorizar a força ancestral dessas comunidades, atuando com estratégias de salvaguarda. O portal e a estátua de Iemanjá, na Orla da Pampulha, é um território sagrado para as comunidades tradicionais de terreiros, que recriam e recontam as Escrevivências e manifestações culturais, recolhidas dos seus ancestrais. Esse espaço poderá ser revisitado pela 11ª edição do FAN-BH. Consideramos oportuno, ainda, uma agenda de reinauguração dos quatro viadutos inaugurados em 2011, na Avenida Antônio Carlos e que recebem o nome de países africanos: O viaduto localizado entre a Rua Elias Mussi Abuid e a Avenida Antônio Carlos recebeu o nome de Senegal. Angola é o nome do elevado entre a Rua Gonçalo Alves e a avenida. O viaduto Moçambique está entre as ruas Paranaíba e dos Operários. E o elevado que fica entre a Rua Serra Negra e a Antônio Carlos recebeu o nome de República do Congo.

Ao nosso ver, é incontornável que a história de Belo Horizonte não seja profundamente re-territorializada pelos povos originários e pelos povos afro-brasileiros. É inimaginável pensar a estruturação da identidade, da riqueza cultural, imaterial e material do Brasil e de Belo Horizonte, sem a contribuição desses segmentos populacionais.

Lembrando também que as atividades da 11ª edição do FAN-BH poderão contar com programações associadas, realizadas em parceria com os diversos setores municipais, bem como com outros da sociedade civil organizada que estejam em consonância com os objetivos e princípios do FAN-BH.

### - Atrações Artísticas

As atrações artísticas também fazem parte deste eixo uma vez que serão realizadas em diversos pontos da cidade, no centro e nas bordas.

## EIXO INTERCÂMBIO

### - Rede de Aquilombamentos

Com uma trajetória ímpar no que diz respeito à difusão/valorização da produção cultural e artística negra de Belo Horizonte, buscamos, na próxima edição do FAN-BH, reafirmar o legítimo lugar de intercâmbio entre as diversas manifestações artísticas da cidade e as programações/produções que estão acontecendo há muito, e de forma latente, extra festival - inclusive em outras cidades do país.

Antes mesmo do período de isolamento social estabelecido pela pandemia do novo coronavírus, os projetos da cena negra artística e cultural contemporânea têm empreendido ações em redes de aquilombamentos virtuais. A pujança de eventos divulgados e realizados de forma online já faz parte do nosso dia a dia. Nesse contexto social, podemos investir na internacionalização de saberes e programações, fomentando diálogos entre projetos independentes ou institucionais do âmbito nacional e mundial, e também promover o desenvolvimento de plataformas de apresentação e promoção a trabalhos artísticos e culturais. A proposta de atividades virtuais não exclui parte da programação em formato presencial.

Exemplar pela longa e ininterrupta trajetória de dez edições, o Festival de Arte Negra de Belo Horizonte em aproximada edição pode se linkar de maneira mais efetiva a programadoras/es e/ou programações de projetos já reconhecidamente importantes em Belo Horizonte e outras cidades do Brasil.

Possibilitar o intercâmbio entre artistas negros locais e programadores/produtores de Belo Horizonte, de outras cidades do Brasil e Exterior de maneira mais efetiva, promoverá não só o Festival de Arte Negra num âmbito nacional e internacional, mas como também servirá de importante plataforma para que a produção cultural negra de BH seja conhecida e reconhecida além das montanhas Gerais, promovendo, assim, a inserção da produção negra da cidade no circuito cultural nacional e internacional; um caminho criado para possibilitar um processo contínuo de correalizações e intercâmbios, fomentando também a circulação da produção local.

No livro “Movimento Negro em Belo Horizonte: 1978-1998”, o autor Marcos Cardoso aponta um recorte temporal com entidades socioculturais e grupos artísticos tidos como produtores de engajamento social na capital mineira. Muitos dos agentes culturais e artísticos citados nesta publicação seguem atuando ou são referências na formação de novas gerações. Essa abordagem histórica em torno da presença e atuação negra em Belo Horizonte se atrela ao engendramento e programação do Festival de Arte Negra, e nesse sentido o que se propõe neste tópico da programação do FAN 2021 é reconhecimento e continuidade.

### ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Acreditamos que a proposta descrita acima para a 11<sup>a</sup> edição do FAN está totalmente em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura/Fundação Municipal de Cultura para a realização de um festival público. Nossa proposta objetiva formar novas plateias para a cultura e as artes, democratizar o acesso aos bens culturais, promover a integração, capacitação e a troca de experiências entre os diversos segmentos profissionais da área, estimular a fruição e circulação de bens culturais, estimular o mercado e a economia da cultura, integrar a comunidade de Belo Horizonte e consequentemente proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população.

As atividades ligadas diretamente ao fazer artístico na proposta, como apresentações de espetáculos e shows, realização de oficinas, palestras, mostra de filmes, exposições, lançamento de livros entre outras, poderão ser alicerçadas pelo conceito da “escrevivência” de Conceição Evaristo e pelas diretrizes que contribuem para as políticas públicas de reparação e promoção da igualdade racial e para a valorização e difusão da cultura e da arte de matriz africana e suas diásporas.

No entanto, a proposta sofrerá adequações e lapidações a partir do trabalho e apontamento dos curadores.

## **INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

O CIRC – Centro de Intercâmbio e Referência Cultural está sediado em uma casa no bairro Floresta, com sala de trabalho equipada com computador, internet e telefone. No entanto, o espaço é insuficiente para atender às necessidades do Festival. Nesse sentido, está prevista a locação de espaço durante todo o período de pré-produção, produção e pós-produção que dará suporte ao Festival, contendo sala, laptops, internet, telefone, impressora e material de escritório para a equipe reduzida do FAN. O QG do FAN será um ponto focal, local de encontro, reuniões rápidas, para armazenamento de material e local de trabalho de das pessoas do administrativo, além de sediar materiais e equipamento de segurança para utilização durante possíveis gravações e ações presenciais, visto que a situação pandêmica ainda é preocupante. Os produtores e coordenadores irão trabalhar em suas sedes e também em suas casas, uma vez que a comunicação se tornou muito facilitada por meios da internet, whatsapp e salas virtuais de reunião. Além disso, as empresas parceiras que integram a equipe de produção dessa proposta – NAPELE PRODUÇÕES , NEON CULTURA E ENTRETENIMENTO, também possuem sede própria que será utilizada, quando necessário, para o FAN. E ainda, caso necessário, avaliar junto a Fundação Municipal de Cultura a possibilidade de um QG de produção dentro do edifício da FMC no intuito de otimizar os processos.

A logística deverá ser avaliada levando em consideração as possibilidades artísticas, a situação da pandemia e o número de pessoas envolvidas. No caso de artistas vindos de outras cidades, deverão ficar hospedados em quartos de hotel do tipo single ou duplo. No caso de deslocamentos dentro de Belo Horizonte, o Festival oferecerá o serviço de transporte para convidados de fora, transporte para os inscritos nas oficinas que acontecem no centro da cidade, transporte interno para convidados em situações específicas avaliadas pela coordenação artística, além de transporte de carga para todas as atrações que necessitarem. Toda equipe técnica e artística que estiver trabalhando nos teatros, parques, exposição e residência será testada contra a Covid 19, caso seja necessário e o festival oferecerá lanches individuais. O lanche só será oferecido em ações de maior duração, para minimizar os riscos de contaminação evitando a alimentação nos espaços. Os bebedouros dos espaços só irão funcionar para encher recipientes e serão oferecidos a essa equipe copos ou garrafas de água potável descartáveis.

## **MÃO DE OBRA TÉCNICA, OPERACIONAL, ASSISTÊNCIA E OUTROS**

O CIRC fará contratação temporária da equipe que prestará serviço para o FAN-BH. Estão previstos: coordenador geral; gerente de planejamento estratégico e captação de recursos e apoios; coordenação de produção artística; coordenação do OJÁ ; coordenação ações de formação; coordenação técnica e de palco; coordenação eventos especiais; coordenador técnico audiovisual; produtores; assistentes de produção; coordenador financeiro; assistente financeiro; assistente administrativo; serviços de consultoria contábil; serviços de consultoria jurídica; intérprete de libras; mestre de cerimônia/mediador; serviços gerais para apoio nos eventos e estagiários e toda equipe de comunicação. A grande maioria da equipe será composta por pessoas negras da cidade de Belo Horizonte.

## ITEM 2 – PLANO DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

O Festival de Arte Negra de Belo Horizonte – FAN-BH terá sua décima primeira edição no ano de 2021, mobilizando cena cultural e o público em geral da capital mineira em sintonia com os objetivos da Década Internacional de Afrodescendentes (2015-2024), da Organização das Nações Unidas (ONU). Dessa forma, o festival deverá cumprir com os objetivos de promoção dos direitos humanos e liberdades das pessoas negras, assim como o maior conhecimento e respeito pelo seu patrimônio cultural diversificado e sua contribuição para a sociedade brasileira, do estado de Minas Gerais e da cidade de Belo Horizonte.

As ações de Comunicação do FAN-BH 2021 prestam-se à divulgação do evento, a busca pela democratização do acesso às suas atrações, mas também ao fortalecimento de sua mensagem pública pela igualdade racial, à promoção das identidades culturais de matriz africana, o combate ao racismo e protagonismo das pessoas negras na cultura e demais setores da sociedade civil. Por meio da sua estratégia de comunicação, o festival propõe mobilizar o maior número de cidadãos e cidadãs de Belo Horizonte e também buscará interlocução com o público e interessados de outras localidades, a partir de seus canais digitais e busca por mídia espontânea em veículos de circulação nacional e mídia especializada.

Nesta 11ª edição o Festival de Arte Negra de Belo Horizonte terá, pela primeira vez, formato híbrido, com programação dividida entre atividades presenciais e virtuais, diante da pandemia da Covid-19. A perspectiva de uma programação com menos público presente, sem grandes aglomerações no espaço público ou nos equipamentos culturais da cidade traz à sua área de Comunicação o desafio de empreender soluções criativas, que ultrapassem os espaços e momentos tradicionais do evento, para engajar o público, fomentar o seu contato com as obras e artistas participantes, assim como contribuir para reforço da sua marca e posicionamento diante da vida cotidiana do município.

No ambiente virtual, o festival também deverá apresentar soluções para garantir a qualidade técnica do acesso às salas virtuais, plataformas de transmissão, promovendo uma experiência viva e integrada para as ações artísticas em diferentes linguagens, além de seus debates, atividades formativas, de residência e intercâmbio por meio das tecnologias. Compreende-se, portanto, que esta será a edição do Festival de Arte Negra mais vinculada e dependente da sua comunicação no ambiente digital, website, redes sociais e demais canais.

A interlocução do Festival de Arte Negra de Belo Horizonte com a população da capital mineira é um momento valioso, no período de reflexões sobre a consciência negra, para a afirmação da cidadania, a ampliação dos debates sobre a igualdade racial, a luta contra o racismo e a promoção da diversidade, elemento central do processo democrático e civilizatório.

Tendo a pandemia da Covid-19 atingido em grande parte as populações negras e periféricas dos grandes centros urbanos como Belo Horizonte – vítimas ou da doença ou das consequências sociais e econômicas desse período - a visibilidade e a celebração do FAN-BH 2021 é também ferramenta de promoção da autoestima, importância e centralidade dessa parcela da sociedade brasileira, atingida pelas contradições históricas e heranças ainda não reparadas do processo de formação do país. Um festival e um território onde a arte convida à transmutação da vida real, na busca de raízes da afrodescendência e das inspirações da negritude brasileira rumo ao futuro.

## - IDENTIDADE VISUAL

A identidade visual do Festival de Arte Negra de Belo Horizonte, desde o seu nascimento, em 1995, busca refletir a vivacidade das representações estéticas da cultura de matriz africana. Com cores e formas sempre marcantes, o festival se apresenta ao grande público, primeiramente, pela sua marca, sua produção gráfica em diferentes peças nos ambientes offline e online. A cada nova edição, a identidade visual do FAN-BH manteve certa unidade e se relacionou também com o tema escolhido para a programação.

Em 2019, por ocasião do décimo FAN-BH, o artista convidado Matheus Vianna estabeleceu um percurso criativo incluindo a mistura de técnicas físicas, como a xilogravura e a pintura, e as ferramentas digitais. Dessa forma, com o uso de ícones e simbologia de grande força para a cultura de matriz africana, a identidade visual trouxe a viva possibilidade de intercessão entre o espaço publicitário, gráfico, digital e a intervenção direta artística com técnicas e materiais das artes plásticas.

Na edição de 2021, a marca será mantida, porém a estratégia será revisitada, de forma a potencializar a intervenção e a presença do festival, em diferentes linguagens. No entanto, para manter a unidade e fidelização da marca do FAN-BH junto ao público, propõe-se a manutenção da assinatura básica tipográfica construída para o festival em sua última edição, sendo essa a estrutura e esqueleto inicial para o desdobramento criativo que resultará nas aplicações deste ano de 2021.

A equipe responsável pela identidade visual será composta de três designers, sendo um/uma coordenador/a e dois assistentes.

## - SINALIZAÇÃO E INTERVENÇÕES

A pandemia da Covid-19 e as drásticas mudanças no setor cultural no ano de 2021 trazem ao FAN-BH a necessidade de se comunicar com o espaço da cidade de Belo Horizonte em novas formas de contato, não aglomerado, porém capazes de representar a potência e importância do evento para a capital. Dessa forma, a sinalização visual da 11ª edição terá papel protagonista como elemento de transformação do espaço urbano e de afirmação do festival nos seus ambientes de atrações, teatros, exposições, feira, palcos para ações presenciais ou transmitidas pelas redes.

Serão realizadas 4 (quatro) grandes intervenções com a identidade visual do festival em formatos criativos, desenvolvidos pela equipe visual. As ações poderão envolver a conexão do FAN-BH e seus elementos gráficos da edição 2021 com prédios, viadutos, calçadas, travessias, praças da cidade.

Nos espaços de atividades, as sinalizações serão aplicadas em formato tradicional, com uso de lonas, armações de banner e plotagens. Essas poderão ser estandartes, bandeiras, bordados, estruturas pintadas transformadas por meio de outras técnicas, a fim de se instalarem harmonicamente em ambientes como o mercado Ojá.

O plano de comunicação e planejamento serão discutidos e alinhados com a Assessoria de Comunicação da Fundação Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Cultura.

## - PEÇAS GRÁFICAS E PRODUTOS

As peças gráficas do FAN-BH 2021 terão caráter informativo - com informações acerca da programação e serviços - de uniformização ou promocionais, para branding e fortalecimento institucional do evento. Devido aos protocolos da COVID 19 é sugerida a realização apenas de peças gráficas estratégicas, em alinhamento com a ASCOM da FMC e SMC:

As peças gráficas informativas e suas respectivas tiragens serão:

- Cartaz A3: 300 (trezentas) unidades
- Crachás de identificação com cordão estilizado: 100 (cem) unidades

## - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

A Produção de Conteúdo do FAN-BH 2021 será responsável pela organização, criação e formatação de todos os textos básicos do festival, entre eles bio completa e resumida, conteúdos fixos para o hotsite do evento, textos de todas as peças, textos de sinalização, conteúdos básicos para vídeos e eventuais vinhetas. Também será responsável pela redação de todos os releases do evento e pela organização da cobertura jornalística colaborativa durante os dias do festival e será realizada por um(a) jornalista negro(a) da cidade.

Todo conteúdo prevê acessibilidade e inclusão, de maneira a ampliar a participação de pessoas com deficiência na programação.

## - COBERTURA JORNALÍSTICA COLABORATIVA COM O COLETIVO LENA SANTOS

A movimentação de um festival como o FAN-BH, envolvendo uma vasta programação de atrações nas múltiplas linguagens artísticas, artistas de diferentes estados e países, pensadores, ações formativas, reflexivas, fatos e pensamentos em um espaço concentrado de tempo gera um desafio para o seu devido registro jornalístico.

Considerando que o festival é patrimônio cultural da cidade e dispositivo vivo para os encontros e produção de saberes das pessoas negras em Belo Horizonte, nesta edição o FAN-BH se lança a uma ação articulada de cobertura jornalística colaborativa em parceria com o Coletivo Lena Santos.

Criado em 2019 na capital mineira, o Coletivo Lena Santos é iniciativa pioneira no estado para a reunião de jornalistas negras e negros, buscando a inserção de pessoas negras na profissão e a atuação no jornalismo.

Composto atualmente por cerca de 80 profissionais atuantes em diferentes mídias, o coletivo é batizado com o nome da ex-âncora negra do Jornal Hoje e do MGTV Lena Santos, que morreu há mais de 25 anos e ainda é pouco reconhecida na história do jornalismo do estado e do país. O primeiro Congresso Nacional do Coletivo, realizado no último mês de maio, virtualmente, reuniu nomes como Flávia Oliveira, Maju Coutinho, Manoel Soares, além de profissionais da mídia negra como os portais Alma Preta, Notícia Preta, Negrê e Geledes!

Na ação conjunta com o FAN-BH 2021, o Coletivo Lena Santos terá a atuação de 3 (três) jornalistas negras e negros que planejarão e executarão a cobertura do evento, de forma colaborativa junto ao núcleo de

produção de conteúdo do festival.

O objetivo é produzir, para além dos registros factuais tradicionais sobre as atrações e acontecimentos do FAN, conteúdo crítico mais elaborado que busque condensar as reflexões do festival nos temas da igualdade racial, a diversidade das manifestações de matriz africana, as dimensões da arte e cidadania para a população negra brasileira, o panorama da cena cultural deste segmento em Minas Gerais, suas experiências e interlocuções com a produção de outros estados e países.

O resultado dessa cobertura, além de servir à alimentação dos canais institucionais, website e redes sociais do festival, será consolidado também em uma revista virtual do FAN-BH, produto robusto que poderá ser vislumbrado em parceria com a curadoria do evento, realçando o acúmulo crítico e reflexivo dessa edição e podendo se tornar referência para conectá-la, no presente e futuro, a uma linha de continuidade do Festival de Arte Negra de Belo Horizonte.

#### **- COBERTURA E DOCUMENTAÇÃO EM FOTO E AUDIOVISUAL**

A realização de um evento híbrido, com forte presença de público remoto, acessando o festival a partir do meio digital, leva o FAN-BH a priorizar ainda mais a sua cobertura de fotos e audiovisual, a fim de gerar conteúdos constantes, mobilizadores e com alta capacidade de engajamento nas redes. As fotografias também serão utilizadas no Catálogo/Revista do FAN-BH 2021. O festival terá equipe de fotografia composta por 2 (duas pessoas), sendo preferencialmente negras e com notada experiência no registro de atividades da área da Cultura na cidade de Belo Horizonte. O planejamento de cobertura da equipe fotográfica deverá contemplar toda a extensão das atrações da programação, além de captar o ambiente do evento, seu público, suas intervenções no espaço público e nos equipamentos culturais.

Propomos para esta edição o lançamento dos curtas e média metragem criados durante este processo da 10ª edição do FAN. No intuito de dar continuidade a esses processos nessa edição também serão convidadas produtoras para criação de novos materiais para acervo e exibição.

O evento também contará com um profissional fixo de log e edição que organizará o conteúdo produzido constantemente em foto e vídeo e dará saída a algumas peças básicas necessárias durante o evento.

#### **- HOT SITE**

Será atualizado e renovado no hotsite do Portal Belo Horizonte, a 11ª Edição do Festival de Arte Negra de Belo Horizonte contendo todas as suas informações básicas, bio, descrição das atividades, programação completa, sinopses e detalhes sobre artistas e obras, além de informações de serviço acerca de ingressos, acesso às atrações, mecanismos de participação online. O hotsite também incluirá, sala de imprensa com releases e outros materiais para veículos jornalísticos e conteúdo de dúvidas frequentes para o público por meio de FAQ completo.

#### **- REDES SOCIAIS**

As mídias sociais do FAN-BH são peça central de sua divulgação, do fortalecimento de sua marca, da fidelização e relacionamento com o público em geral. Diante do desafio para a realização do evento com parte de suas atrações remotas, em novos formatos à distância, o festival em 2021 depende ainda mais do desempenho de suas redes no Instagram e no Facebook. A dinâmica de criação e postagem de conteúdo será

regida por planejamento próprio, desenvolvido e executado pelo/a jornalista de redes e por mais dois profissionais de social media, responsáveis pelo agendamento e controle de informações, montagem e acompanhamento de ações nas linhas do tempo, feed e stories, além de interações com o público, respostas a comentários e atendimentos em mensagens privadas.

A equipe de redes sociais será, preferencialmente, negra.

O trabalho com as redes do festival, no Facebook e Instagram, será norteado por 8 eixos:

- 1) Lista de relacionamento e ativação das redes
- 2) Dia D lançamento nas redes
- 3) Os rostos do FAN nas redes
- 4) Cards e infos atrações confirmadas
- 5) Desdobramento das matérias de cobertura
- 6) Histórias roteirizadas
- 7) Criação dos eventos no Facebook
- 8) Cobertura durante o festival

#### **LISTA DE RELACIONAMENTO E ATIVAÇÃO DAS REDES**

A equipe irá mapear a lista de relacionamento com pessoas de Belo Horizonte e outros lugares do Brasil que gravitam em torno do festival e das suas temáticas. A partir desse mapa, a comunicação entrará em contato com os artistas participantes e algumas pessoas chave para se juntarem à mobilização de ativação das redes, compartilhando o FAN em seus perfis, disparando em grupos de mensagem, etc.

#### **DIA D: LANÇAMENTO NAS REDES**

O lançamento do festival nas redes terá, como ação principal, a publicação de imagens desdobradas da identidade visual, com o uso de fragmentos ou desdobramentos do texto conceitual do festival.

#### **OS ROSTOS DO FAN NAS REDES**

A partir dessa ação, alguns artistas de Belo Horizonte que se apresentarão no festival serão levados às redes sociais por meio de fotos ou vídeos interagindo com os elementos da identidade visual. Sugere-se o trabalho com um total de 5 artistas, alcançando cerca de 25 imagens, a serem utilizadas de formas diferentes no feed e nas histórias do Facebook e do Instagram.

#### **CARDS COM ATRAÇÕES CONFIRMADAS**

Os cards com as atrações confirmadas serão trabalhados a partir dos templates criados pela equipe de design do festival e contarão também com detalhes de biografia, sinopse ou outras informações importantes acerca de cada artista ou produto destacado.

## DESDOBRAMENTO DAS MATERIAS DE COBERTURA NAS REDES

O trabalho da cobertura jornalística, publicada no site do festival, será desdoblado nas redes em formatos variados, que atendam à especificidade de cada mídia, por vezes apenas como depoimentos, pequenos parágrafos, descrições, citações. As redes também cumprirão a tarefa de encaminhar o internauta para o site, a fim de que leia a cobertura completa.

## HISTÓRIAS ROTEIRIZADAS

As histórias roteirizadas terão sequências de depoimentos, fotos, narrativas, provocações criadas com temas como: programação do festival, as suas diferentes linguagens, textos originais de conceito, produções da curadoria, as edições anteriores do festival, temas gerais pertinentes ao FAN-BH que podem ser desdoblados de forma criativa dentro dessa linguagem.

## CRIAÇÃO DOS EVENTOS NO FACEBOOK

Sugere-se a criação de um grande número de eventos, envolvendo as principais atrações do festival, de forma a reforçar continuamente a sua programação junto aos usuários do Facebook. Como forma de fortalecer os eventos, serão convidadas as pessoas da lista de relacionamento de redes do FAN.

## COBERTURA NAS REDES

A cobertura durante os dias do festival terá, além do desdobramento do registro jornalístico, de fotos e vídeos, alguns conteúdos exclusivos, interatividade com o público presente, mini entrevistas com artistas, entradas ao vivo em momentos especiais, de forma contínua. A cobertura será dividida nos destaques dos stories do Instagram, de forma a manter o seu alcance após o registro.

Toda comunicação/divulgação prevê ações acessível e inclusiva, de maneira a ampliar a participação de pessoas com deficiência na programação.

## - ASSESSORIA DE IMPRENSA

Fazendo parte do calendário cultural de Belo Horizonte e trazendo em sua programação temática de grande interesse público, a promoção da cena artística de matriz africana e a luta pela igualdade racial, o FAN-BH 2021 precisa ter sólido relacionamento e estrutura para o seu contato com a imprensa e a divulgação de suas atividades às redações de Minas Gerais e de outros estados do Brasil.

Para isso, a assessoria de imprensa do evento estará exclusivamente dedicada à busca por registros em mídia espontânea e será preferencialmente negra.

O festival encaminhará seus conteúdos às redações virtualmente durante toda a sua realização, com releases, notas e informes diários para jornalistas e veículos em geral. A assessoria de imprensa do FAN-BH 2021 terá, como objetivo, reforçar a presença e importância do evento para a mídia local, assim como ampliar e destacar o Festival de Arte Negra de Belo Horizonte nacionalmente, junto aos principais veículos da grande imprensa e da mídia alternativa e especializada.

Durante o festival, a equipe de assessoria será responsável pelo credenciamento, atendimento de jornalistas, marcação e acompanhamento de entrevistas junto aos porta-vozes do festival, assim como relacionamento com artistas, convidados e suas eventuais assessorias.

O festival contará com monitoramento frequente a partir de serviço especializado de clipping e apontamento de registros na imprensa.

A assessoria de imprensa do FAN-BH 2021 terá três eixos de ação:

- 1) Assessoria de imprensa local do FAN-BH
- 2) Assessoria de imprensa nacional do FAN-BH
- 3) Ação promocional ou Coletiva de imprensa do FAN-BH

#### ASSESSORIA DE IMPRENSA LOCAL

A assessoria de imprensa do FAN-BH 2021 buscará ampliar os registros do festival na imprensa de Belo Horizonte, com uma diversidade de pautas encaminhadas para veículos e cadernos diversos, de acordo com as suas características.

#### ASSESSORIA DE IMPRENSA NACIONAL

A Assessoria de Imprensa buscará registros nos principais veículos da grande mídia nacional e também junto aos sites temáticos voltados à questão racial, mídias independentes, veículos ligados aos movimentos sociais, mídias especializadas na área da cultura. Também será priorizada a diversificação das pautas do festival em seu intercâmbio com outras coberturas jornalísticas como meio ambiente, direitos humanos, ciência e tecnologia, cidades.

#### AÇÃO PROMOCIONAL OU COLETIVA DE IMPRENSA DO FAN-BH 2021

A ação promocional ou Coletiva de Imprensa desenvolvida junto à organização do festival, com o objetivo de divulgar a programação completa do evento, realçar seus detalhes e particularidades importantes nesta edição, além de trazer para o contato com os jornalistas, eventualmente, autoridades da cidade de Belo Horizonte, artistas do FAN-BH 2021, integrantes da curadoria ou da coordenação do festival.

A estratégia de mobilização conta com publicidade em backbus e busdoor ou abrigo de ônibus considerando o apoio da PBH na veiculação das mídias (apoio em cessão dos espaços).

Sendo vedado o pagamento de mídia publicitária pelo Termo, sugere-se a parceria com veículos de mídia como emissoras de televisão, rádio, jornais, portais de notícias e outros sítios estratégicos da internet.

#### - PRODUTOS FINAIS

Realizado em caráter bianual, o Festival de Arte Negra de Belo Horizonte - FAN-BH concentra em um curto período de tempo grande diversidade de atrações, encontros, reflexões que representam a história daquela edição e também um pedaço do percurso contínuo dessa iniciativa pioneira, desde o ano de 1995. Para prestigiar o resultado do trabalho realizado na edição 2021 e também fortalecer a presença do festival e seus valores, será produzido e entregue, após o final do evento, o produto catálogo/revista virtual do FAN-BH 2021 e 01 mini documentário a partir dos registros realizados pelas 03 produtoras de audiovisual contratadas.

A publicação conta com o trabalho de pesquisa, jornalismo, diagramação e pode também reunir artigos e mensagens institucionais, espaços dedicados a eventuais instituições parceiras, patrocinadores, artistas, público ou demais personagens envolvidos com o evento. Serão utilizadas na publicação fotos selecionadas da cobertura fotográfica do evento.

O catálogo/revista passará a configurar o arquivo de referência do festival para edições seguintes.

O documentário do FAN-BH 2021 é uma peça de vídeo que contém depoimentos captados ao longo da programação, imagens das diferentes atividades, recortes, olhares, cenas sob os holofotes ou nos bastidores que colaboram para edificar a dimensão do 11º Festival de Arte Negra de Belo Horizonte em um único filme. O material audiovisual utilizado será captado, durante o evento, pelas equipes convidadas, editado e finalizado por profissional ou equipe específica, estando à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte para a promoção dessa valiosa atividade cultural do município e da força da cultura negra na capital de Minas Gerais.

### **ITEM 3 – PLANEJAMENTO DO CRONOGRAMA DE TRABALHO**

#### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 11ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE ARTE NEGRA DE BELO HORIZONTE – FAN BH**

<b>Detalhamento das ações</b>	<b>Período de execução</b>
<b>PRÉ PRODUÇÃO</b>	
Definição e contratação da equipe curatorial, realização de reuniões, definição da programação e formatos	outubro/21
Definição e contratação da equipe financeira, produção, administrativa, comunicação etc.	outubro a novembro/21
Busca de apoios e parcerias	Outubro a novembro/21
Aprovação do plano de comunicação	Outubro/21
Convite a artesãos, editoras, pessoas ligadas a produtos da cultura negra para participação do OJA	novembro/21
Contratação dos grupos e artistas	Novembro/21
Definição infraestrutura, logística e espaços	Outubro a dezembro/21
Criação do hotsite e espaço virtual do Oja	Novembro e dezembro/21
Criação dos núcleos de registro, acervo e conteúdos , assim como metodologias e roteiros	dezembro/21 a Janeiro/22
Divulgação	Novembro e dezembro/21
<b>PRODUÇÃO</b>	
Inscrições das oficinas e residências	Dezembro/21

Montagens	Dezembro/21
Recepção dos convidados	Dezembro/21
Realização das atrações presenciais e virtuais	Dezembro/21
Registros através de vídeos, depoimentos, fotos etc da programação	Dezembro/21
Pesquisa de público	Dezembro/21
<b>PÓS PRODUÇÃO</b>	
Pagamentos finais dos fornecedores, artistas, equipe	Dezembro/21 a Fevereiro/22
Confecção e apresentação de relatório, vídeo relatório e métricas	Fevereiro e Março/22

#### ITEM 4 – DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE

Equipe principal para execução da 11ª edição do FAN:

**COORDENADOR GERAL** - Napele Produções - Karú Torres- Função: estruturar a programação definida pela curadoria no que se refere a distribuição das ações nos dias de realização do festival, necessidades gerais do festival como um todo, pontos estratégicos, locações possíveis, organizar os processos e funções de cada equipe, controlando resultados alcançados na pré,na produção e pós produção. Realização do relatório geral (currículo anexo).

**COORDENADOR DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA** - Napele Produções - Elias Gibran - Função: responsável em realizar o meio de campo entre o Festival , artistas e equipe técnica , tendo um vasto conhecimento técnico relativo a área assim como uma ótima interlocução com a classe artística, além de prezar pela empatia buscando entender o perfil de todos que participam do festival os deixando o mais confortável e satisfeitos possível e garantindo a qualidade das ações . Coordenação da execução das atrações (currículo anexo).

**COORDENAÇÃO TÉCNICA E DE PALCO** - Neon Cultura e Entretenimento - Victor Magalhães - Função : Ser responsável pelo planejamento e coordenação de todas as ações que acontecem no palcos e parques ocupados pelo Festival, responsável pela coordenação entre todas as equipes artísticas, equipes de montagens e equipes técnicas especializadas e fornecedores. É responsável por elaborar e enviar o mapa de trabalho com horários definidos para cada equipe, checar todos os riders solicitados , estudar e contrapropor riders que atendam todas as demandas. Coordenar todas as equipes de montagem e desmontagem (currículo anexo).

**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** - Agentz Produções Culturais - Fernanda Vidigal Função: Traçar as estratégias macros de realização do Festival, estruturando o planejamento de todos os setores que estão conectados ao Festival ( administrativo , financeiro, artístico,comunicação e apoios/partnerias). Controla o andamento geral do festival em todas as suas etapas e assessoria as coordenações do festival. Controla o cronograma macro de execução (currículo anexo).

**COORDENADOR FINANCEIRO** - Rosy Costa - Função : Coordena as atividades relativas às áreas de contas

a pagar e receber, conferências de Notas Fiscais, lançamentos no SUCC e no controle de rubricas, acompanhamento da conta corrente, prestação de contas (currículo anexo).

**COORDENAÇÃO OJÁ** - Carlandréia Ribeiro - Função: Coordena o levantamento e a curadoria de artistas e produtos para participarem do OJA, assim como recorte, formato, diretrizes, funcionamento, além de acompanhar todo funcionamento do OJA presencial e virtual, realizando correções e ajustes sempre que necessário. Realização de relatório final (currículo anexo).

**COORDENAÇÃO AÇÕES DE FORMAÇÃO** - Denilson Tourinho- Função: Coordena todas as atividades formativas e reflexivas a partir das ações definidas pela curadoria. Acompanhará e auxiliará a curadoria na definição do formato e escolha dos convidados, assim como coordenará a escolha dos espaços, contato com os convidados, detalhamento das atividades e necessidades de cada, processos de inscrição, acompanhamento das transmissões e coordenação das atividades de formação presenciais. Realização de relatório final (currículo anexo).

**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO** - Contra Regras – Artênius Daniel e Tiago Alves. Planejamento das ações de comunicação para o festival e coordenação de todas as equipes diretamente ligadas a área de comunicação e divulgação: designers, assessoria de imprensa, equipe de produção de conteúdo, equipe de redes sociais, equipes de registros. Acompanhamento dos jornalistas e críticos convidados. Desenvolvimento de estratégias de engajamento, de mídia convencional e não convencional. Acompanhamento das métricas das redes sociais e alcance em clipping. Produção de relatório final, Acompanhamento de todo desenvolvimento conceitual da identidade visual e aplicações, intervenções e sinalizações na cidade, hotsite e produtos e peças gráficas (currículo anexo).

## PARTE II – ADEQUAÇÃO AOS OBJETIVOS DA POLÍTICA DE FESTIVAIS

### ITEM I – CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO

A curadoria do FAN-BH será responsável por garantir o conceito de fundo do festival, de acordo com essa proposta, assim como as diretrizes e objetivos da programação estabelecidas por no edital. É importante mensurar que a curadoria deverá contemplar diversas áreas artísticas e atender todas as faixas etárias com o intuito de promover a diversidade cultural e a democratização do acesso à cultura e à arte de matrizes africanas.

**SUPORTE À CURADORIA** - A equipe de coordenadores proposta por esse projeto é composta por artistas e produtores que conhecem de perto a produção negra da cidade. Nesse sentido, esta equipe terá papel fundamental para dar suporte à curadoria, por meio de mobilização de parcerias, levantamento e sistematização de nomes e atividades produzidas em Belo Horizonte e em outros locais do Brasil e do mundo. Nessa edição não é possível a abertura de cadastro de propostas artísticas para atrações locais (Belo Horizonte e região metropolitana), em função do curto tempo de pré-produção. Além do período de aprovações e divulgação do cadastro, é necessário um período de no mínimo 10 dias para recebimento das propostas. Tomando como base os últimos cadastramentos realizados em projetos da PBH (Média de 600 a 1.000 inscrições recebidas), a curadoria precisa de pelos menos 10 (dez) dias para avaliar e selecionar todas as propostas inscritas, o que torna inviável a abertura do cadastramento. Dessa forma, propomos que toda a programação seja definida através das pesquisas da Curadoria e a expertise do grupo de coordenadores que também poderá colaborar na ampliação de possibilidades para a programação do FAN.

**ESBOÇO DE PROGRAMAÇÃO** – De acordo com os eixos e propostas sugeridas aqui apontamos um caminho para a curadoria, na organização da programação nos espaços, de acordo com a relação a seguir:

### Programação Presencial

**Teatro Marília** – 01 atração (para o final de semana) + 01 atração para o Terça na Dança

**Teatro Raul Belém Machado** – 01 atração (para o final de semana) + 01 atração para o Quinta no Raul

**Teatro Francisco Nunes** – 02 atrações (final de semana) + 02 atrações durante a semana

PS: As atrações dos finais de semana se apresentam 02 vezes devido à baixa ocupação dos teatros para atendimento aos protocolos de distanciamento social.

**Parques e Praças** – 04 atrações durante os finais de semana em parques e praças definidos pela curadoria. Esta sugestão dependerá de autorização para apresentações ao ar livre de acordo com os protocolos vigentes no momento, além de avaliação do período, por se tratar de um mês de chuvas em Belo Horizonte.

**CRJ** – Realização do Ojá (nos finais de semana) + 04 oficinas (oferece vale transporte aos participantes) + 01 atração para encerramento do Ojá.

**Residência** – Durante todo o festival (local será definido de acordo com a definição da residência)

**Territórios** (espaços parceiros, equipamentos públicos, espaços de comunidades tradicionais, entre outros) – 06 oficinas durante o festival.

### Programação Virtual e Híbrida

**Cine preto** – 06 obras de audiovisual para serem curadas (disponível em ambiente virtual durante todo o festival e podem estar presencialmente em espaços de grupos, comunidades tradicionais e cine clubes independentes).

**Exposição** – Montagem em espaço público e disponível virtualmente durante todo o festival.

**Ojá** – Disponível em ambiente presencial e virtual, se for o caso, durante todo o Festival.

**PODCAST** – Produção de 06 episódios. Possibilidades de conteúdo: Informações de artistas que estão no FAN, leituras dramáticas, entrevistas, Memória Fan, entre outros. Possibilidades de parceria: Rádio Griot

**Promoção de Cenas Curtas** – Curadoria de 08 cenas curtas de áreas artísticas diversas disponíveis virtualmente durante todo o festival.

**Debates** – Realização de 05 debates com a participação de nomes de referência de diversos lugares do mundo (convidados locais, nacionais e internacionais).

**Lançamentos de livro virtual** – 02 lançamentos de livros virtual.

## ITEM II – METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO/PESQUISA:

Com objetivo de atender a demanda do edital a pesquisa será aplicada em amostra de 3% a 5% do público participante da edição, em dias e horários alternados durante a realização do Festival. Nesse sentido, a metodologia será quantitativa, que consiste na aplicação de questionário estruturado em uma amostra aleatória ao universo proposto para o estudo. Nesta metodologia aplicaremos o método survey em cada público envolvido nas atividades do FAN. A técnica survey permite identificar, obter informações e avaliações a partir de perguntas variadas permitindo analisar grupos e suas diferenças (aqui incluiremos local de residência, gênero, faixa etária, escolaridade, renda, grau de satisfação geral e por atividade, sugestões, entre outras questões).

### **Projeto 1: Análise de impacto e satisfação geral do evento para a população geral (presencial).**

Entrevista face to face, presenciais, com utilização de tablet ou smartphone para acesso ao questionário programado em software específico, durante e após ações e atividades do FAN, com aplicação da técnica de survey: 1) O questionário estruturado será aplicado durante os dias do evento. 2) O tempo de dedicação do respondente será de até 05 minutos. 3) A amostra de cada evento será de 3% a 5% do público presente. 4) Durante a coleta de dados presencial, haverá um coordenador para qualificação e avaliação das entrevistas realizadas, in loco. 5) Os dados coletados serão analisados, agrupando os respondentes. 6) A OSC elaborará o questionário em conjunto com a FMC. 7) A entrega de relatórios será em formato PPT e PDF.

Como **complemento amostral**, sugerimos a realização de estudo em ambiente virtual (online). A pesquisa poderá ser divulgada em canais de comunicação do Festival e instituições envolvidas. Disponibilizaremos o mesmo questionário aplicado presencialmente em ambiente virtual. A aplicação amostral possibilitará leituras estratificadas das avaliações do público participante. Sugerimos que a coleta fique aberta durante todo o FAN e mais 05 dias após o evento.

**Projeto 2:** Análise de impacto das ações formativas (presencial). Entrevista face to face, presenciais, com utilização de tablet ou smartphone para acesso ao questionário programado em software específico, durante e pós ações formativas, com aplicação da técnica de survey: 1) O questionário estruturado será aplicado durante todos os dias das ações formativas. 2) O tempo de dedicação do respondente será de até 05 minutos. 3) A amostra de cada evento será de 3% a 5% do público presente. 4) Durante a coleta de dados presencial, haverá um coordenador para qualificação e avaliação das entrevistas realizadas, in loco. 5) Os dados coletados serão analisados, agrupando os respondentes. 6) A OSC elaborará o questionário em conjunto com a FMC. 7) A entrega de relatórios será em formato PPT e PDF.

## PARTE III – PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ESTIMATIVA DE CUSTOS

### ITEM I – METODOLOGIA DE CAPTAÇÃO DE APOIOS, PARCERIAS E POSSÍVEIS RECEITAS

A estratégia de atuação da OSC leva em conta a visão do todo e as particularidades dos “micro” projetos dentro do FAN para compor a captação de recursos e apoios. Nesse sentido, a articulação com possíveis patrocinadores/parceiros do projeto será contínua e dividida em:

- **Parcerias por segmento:** Empresas e instituições públicas ou privadas mapeadas e identificadas com atividades pontuais do FAN (podem ter interesse em uma região, em um segmento artístico ou em uma atividade específica), com potencial para aportar recursos financeiros com atuação Nacional, Estadual ou local.
- **Parcerias Internacionais:** Empresas, instituições, Embaixadas, Consulados atuantes no Brasil que tenham projetos em desenvolvimento e que podem ser integrados ao FAN ou que tenham interesse nas atividades desenvolvidas pelo mesmo.
- **Parceiros apoiadores:** Empresas e instituições públicas ou privadas com potencial para apoio de serviços, bens ou mobilização de voluntários.
- **Parceiros institucionais:** Instituições públicas, grupos e coletivos, organizações da sociedade civil e colaboradores do projeto.

\*Sugestão de possíveis parcerias: Possíveis Sesc Palladium (Feira Dez4Meia, projetos da economia criativa, shows ), Sebrae ( Ações de Formação e OJÁ ), SMED (debates, palestras ) ,UFMG ( Memórias e notório saber ) e rádio Griot ( web rádio da negritude ).

Metodologia para efetivação do plano de parcerias:

- Elaboração de projetos de captação e apresentação da 11ª edição do FAN– com variáveis de acordo com o perfil de parceria (de acordo com o descriptivo acima);
- Mapeamento e prospecção de possíveis parceiros e colaboradores do projeto;
- Agendamento de reuniões de apresentação do projeto – em BH e/ou em outras capitais;
- Proposição de parcerias com importantes nomes de posicionamento de marcas;
- Produção de conteúdo de comunicação para dar suporte à mobilização de recursos;
- Utilização das análises das pesquisas realizadas para contribuir e criar novos parâmetros para a captação de recursos.

O posicionamento das marcas na comunicação do FAN se dará de acordo com o montante do aporte financeiro ou de apoio ao Festival. É importante destacar que o ponto nevrágico do sucesso de uma parceria está no nível de engajamento do parceiro. Nossa trabalho é pautado na meta de obtenção de **alto engajamento**, criando oportunidades para que os parceiros participem intensamente das etapas fundamentais do projeto. Dessa forma criamos confiança e perenidade nas relações estabelecidas. Vale considerar o atual contexto de pandemia, com mercado de patrocínios retraído, a economia em recuperação, além dos prazos exíguos para execução.

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO<sup>1</sup>

<b>Metas</b>	<b>Ações</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Documentos para verificação</b>	<b>Prazo de execução</b>
Macro ações (resultados parciais) a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.	Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.	Prazo em que a meta deverá ser atingida.
1- Selecionar curadoria.	. Indicar nomes para FMC de possíveis curadoras e curadores. . Analisar trajetórias para análise e definição junto à FMC. . Contratar 3 curadoras ou curadores.	Curadoras / curadores contratados.	Contratos e relatório final da Curadoria, com programação completa.	Mês 1 a 5
2 - Formar equipe e estrutura geral.	. Pesquisar profissionais no mercado. . Cadastrar currículos e analisá-los. . Entrevistar candidatos. . Contratar infraestrutura de recursos humanos e materiais para as atividades gerais.	Infraestrutura assegurada e equipes contratadas.	Ficha técnica oficial e detalhamento de aquisições, se for o caso deste último.	Mês 1 a 3
3 - Articular instituições diversas para a concessão de, apoio financeiro ou serviços.	.Identificar/prospectar possíveis parceiros e aprová-los com a FMC. . Elaborar projeto/proposta/book de captação de acordo com cada parceiro. . Propor para FMC planos de reciprocidade pra cada parceiro em potencial. . Contatar empresas patrocinadoras ou possíveis apoiadores. . Negociar/articular parcerias em conjunto com a FMC.	Demonstração da articulação realizada.	Emails, propostas ou atas de reuniões de prospecção e negociações; contratos, no caso de patrocínio/apoio efetivado.	Mês 1 a 2
4 - Articular parcerias para a complementação da programação prevista, ampliando a	.Identificar/prospectar possíveis parceiros e aprová-los com a FMC. . Contatar os possíveis parceiros aprovados pela FMC. . Negociar/articular parcerias em conjunto com a Direção Artística e	Demonstração da articulação realizada.	E-mails, propostas ou atas de reuniões de prospecção e negociações; termos de parceria/contratos, quando for o caso.	Mês 1 a 2

grade de atividades ofertadas à população.	Coordenação.			
5 - Elaborar e executar plano de comunicação, divulgação e mobilização, conforme diretrizes do Anexo I do edital.	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Pesquisar fornecedores e solicitar orçamento de empresas e profissionais especializados.</li> <li>. Definir empresa e estratégias em conjunto com a FMC.</li> <li>. Elaborar plano de comunicação em conjunto com a FMC.</li> <li>. Executar plano de comunicação aprovado.</li> </ul>	Plano de Comunicação.	Plano de comunicação final; relatório final de comunicação pós-evento contendo fotos, vídeos, peças gráficas produzidas (digital e impressa); textos / releases / conteúdos produzidos para imprensa; relatório de site e demais mídias; clipping com análise quantitativa, qualitativa e tabela de mensuração, outros.	Mês 1 a 3
6- Executar programação gratuita, conforme diretrizes do Anexo I do edital.	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Prospectar ações e artistas conforme indicações da Curadoria.</li> <li>. Discutir e definir formatos da programação com a Curadoria, Direção Artística e Coordenação.</li> <li>. Contratar artistas selecionados pela curadoria e conforme articulações de parcerias.</li> <li>. Executar a programação selecionada.</li> </ul>	Atrações contratadas e evento realizado.	Contratos assinados com artistas, prevendo autorização de uso da imagem pela OSC e PBH, durante e posteriormente ao Festival; divulgação da grade de programação; clipping; fotos e vídeos das atrações sendo realizadas.	Mês 1 a 3
7 – Realizar pesquisa de público, caso o formato da programação seja presencial.	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Prospectar fornecedores e orçamentos.</li> <li>. Definir com a Coordenação o formato da pesquisa.</li> <li>. Aplicar pesquisa de público.</li> <li>.Preparar/organizar resultados da pesquisa para apresentação.</li> </ul>	Pesquisa realizada.	Relatórios e tabulações dos resultados da pesquisa.	Mês 3 a 7
8 – Confeccionar vídeo relatório com as atividades e números do Festival e entregar todo o material de vídeo (material bruto) e fotos (em baixa e alta resolução), captados durante o evento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Prospectar fornecedores e orçamentos.</li> <li>. Contratar equipe de filmagem e fotógrafo(s) para cobertura do evento.</li> <li>. Verificar com cada artista sobre filmagem e foto da ação sendo realizada.</li> <li>. Elaborar cronograma de cobertura de foto e de vídeo.</li> </ul>	Vídeo relatório editado e material bruto de vídeo e fotos salvos em HD.	Vídeo relatório entregue em HD e via link; materiais brutos de toda a cobertura de vídeo, bem como, fotos das atividades, entregues em HD; contratos com as equipes ou empresas responsáveis pelas coberturas de foto e vídeo, com a previsão e autorização de uso das imagens (foto e vídeo) pela OSC e PBH, durante e posteriormente à execução do Festival.	Mês 4 a 7
9 - Apresentar métricas geradas durante a produção do evento, no relatório de execução do objeto, conforme detalhamentos constantes nas obrigações da OSC na minuta do Termo de Colaboração.	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Preparar equipe e instrumentos para reunir informações durante o processo de produção, para relatório de execução (parcial e final).</li> <li>. Organizar as informações fornecidas pela produção para compor relatório parcial e final.</li> <li>. Realizar reuniões de avaliação com equipe de trabalho e FMC.</li> </ul>	Instrumentos elaborados, dados e métricas coletados.	Relatório final de execução do objeto, com os dados e as métricas gerados durante a realização do Festival, além dos anexos necessários e obrigatórios.	Mês 4 a 7

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de execução: 07 (sete) meses

## 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (Preenchido pela FMC)

**Os aspectos a serem avaliados através do monitoramento e avaliação serão:**

- Qualidade da programação.
- Qualidade do atendimento das metas.
- Diálogo constante com a FMC.
- Eficiência e alcance da Comunicação externa.
- Vinculação das ações a serem realizadas nesta parceria com as vocações, memória e as atividades meio dos equipamentos e espaços.
- Apresentação de informações qualitativas e quantitativas da parceria.

**- Os procedimentos realizados pelo Gestor da Parceria no âmbito do monitoramento e avaliação, bem como a periodicidade e as ferramentas e instrumentais utilizados serão:**

- Realizar reuniões com a curadoria para alinhamento das ações a serem realizadas nesta parceria pela OSC.
- Realizar reuniões periódicas com a OSC para alinhamentos administrativos e de execução. ● Acompanhamento das ações da OSC relativas à execução, reuniões com parceiros e órgãos da FMC, entre outras.
- Acompanhamento da formatação e definição da programação.
- Elaborar relatório de monitoramento e avaliação da parceria.

**- Os procedimentos realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a periodicidade e as ferramentas e instrumentais utilizados serão:**

- Avaliar os relatórios do Gestor da Parceria e da OSC.
- Acompanhar a execução das atividades, analisar documentações exigidas para apresentação da OSC, analisar prestação de contas.

9.2 - PREVISÃO DE DESPESAS						
Natureza de Despesa	Nome da Natureza da Despesa	ITEM DE DESPESA	Valor Médio de Mercado	Valor Unitário	Valor Total Estimado	Saldo Por Natureza
		Informar os itens específicos de Despesa	Média Obtida por meio da orçamentação	Quant. do Item	R\$ 6,10	R\$ 2.440,00
	04	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 6,10	400	R\$ 381,14	R\$ 2.286,84
Material	12	MATERIAL DE ESCRITÓRIO- DIVERSOS	R\$ 381,14	06	R\$ 120,00	R\$ 29.131,24
339030 de Consumo	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Diversos	R\$ 120,00	195	R\$ 120,00	R\$ 23.400,00
	31	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 55,82	06	R\$ 55,82	R\$ 334,92
	39	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - LANCHES	R\$ 111,58	06	R\$ 111,58	R\$ 669,48
339035 Serviços de consultoria	03	SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL	R\$ 1.100,00	07	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00
	04	SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA	R\$ 4.285,00	07	R\$ 4.285,00	R\$ 29.995,00
	02	ESTAGIÁRIOS	R\$ 1.100,00	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
	06	CURADORES	R\$ 10.000,00	03	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
	06	PRODUTOR DE EVENTOS - PF	R\$ 3.500,00	13	R\$ 3.500,00	R\$ 45.500,00
	06	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - PF	R\$ 2.500,00	21	R\$ 2.500,00	R\$ 52.500,00
	06	ACESSIBILIDADE - PF	R\$ 170,00	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
Outros	06	MESTRE DE CERIMÔNIA/MEDIADOR PF	R\$ 600,00	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
Serviços	06	SERVIÇOS GERAIS PARA APOIO NOS EVENTOS PF	R\$ 350,00	18	R\$ 350,00	R\$ 6.300,00
de Terceiros	06	COORDENAÇÃO OJÁ - PF	R\$ 4.000,00	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
-	06	COORDENAÇÃO AÇÕES DE FORMAÇÃO - PF	R\$ 4.000,00	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
Pessoa Física	07	CACHÊ PARA AÇÕES ARTÍSTICAS DE PEQUENO PORTES - PF	R\$ 4.000,00	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00

	07	CACHÊ PARA AÇÕES ARTÍSTICAS DE MÉDIO PORTE - PF	R\$ 8.000,00	04	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
	07	CACHÊ PARA AÇÕES ARTÍSTICAS DE GRANDE PORTE - PF	R\$ 15.000,00	02	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
	07	CACHÊ PARA AÇÕES ARTÍSTICAS DE RENOME OU FORMATO DIFERENCIADO - PF	R\$ 25.000,00	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	07	CACHÊ PARA PROFISSIONAIS DE ATIVIDADES FORMATIVAS - PF	R\$ 2.500,00	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
	07	CACHÊ RESIDÊNCIA - PF	R\$ 8.000,00	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
	12	DIREITOS AUTORAIS (EXIBIÇÃO DE OBRAS)	R\$ 1.000,00	06	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
		LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - LIMPADORES	R\$ 230,00	24	R\$ 230,00	R\$ 5.520,00
	02	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	R\$ 225,00	52	R\$ 225,00	R\$ 11.700,00
	05	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGADORES	R\$ 128,00	60	R\$ 128,00	R\$ 7.680,00
	05	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS	R\$ 230,00	06	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
	01	ASSINATURA ANUIDADES- G SUITE	R\$ 146,43	07	R\$ 135,00	R\$ 945,00
	07	SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES - TELEFONE	R\$ 69,99	02	R\$ 69,99	R\$ 139,98
	12	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES	R\$ 35,00	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
	12	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - KIT CAMARIM	R\$ 17,00	608	R\$ 17,00	R\$ 10.336,00
	12	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - ÁGUA	R\$ 0,50	4000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
	13	SERVICOS GRÁFICOS - IMPRESSÕES DIVERSAS - PROGRAMAÇÃO/Cartaz/Crachás/Banner	R\$ 899,50	02	R\$ 899,50	R\$ 1.799,00
	13	SERVICOS GRÁFICOS - WIND BANNERS / Banners	R\$ 360,00	06	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
	13	SERVICOS GRÁFICOS - LONAS PALCO- m2	R\$ 97,50	40	R\$ 97,50	R\$ 3.900,00
	13	SERVICOS GRÁFICOS - IMPRESSÕES simples P&B e color	R\$ 1,86	806	R\$ 1,86	R\$ 1.499,16

13	SERVIÇOS GRÁFICOS - IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS DE SINALIZAÇÃO NA CIDADE	R\$ 8.000,00	04	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00		
15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - COWORKING	R\$ 1.600,00	07	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00		
15	LOCAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	R\$ 900,00	07	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00		
17	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Locação de equipamento de som e Luz (sonorização e iluminação em geral)	R\$ 7.800,00	10	R\$ 7.800,00	R\$ 78.000,00		
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CARROS/VANS/MICRO	R\$ 450,00	25	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00		
19	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS - CAMINHÃO CARGA NACIONAL	R\$ 2.900,00	03	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00		
19	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS - CAMINHÃO CARGA LOCAL	R\$ 800,00	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00		
19	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS - MOTOBOM	R\$ 370,00	07	R\$ 370,00	R\$ 2.590,00		
20	SEGUROS EM GERAL- ESTAGIÁRIO	R\$ 45,86	05	R\$ 45,86	R\$ 229,30		
20	SEGUROS EM EVENTOS EM GERAL	R\$ 0,00	02	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00		
22	CACHÊ PARA AÇÕES ARTÍSTICAS DE PEQUENO PORTÉ	R\$ 4.000,00	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00		
22	CACHÊ PARA AÇÕES ARTÍSTICAS DE MÉDIO PORTE	R\$ 8.000,00	04	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00		
22	CACHÊ PARA AÇÕES ARTÍSTICAS DE GRANDE PORTÉ	R\$ 15.000,00	03	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00		
22	CACHÊ PARA AÇÕES ARTÍSTICAS DE RENOME OU FORMATO DIFERENCIADO	R\$ 25.000,00	02	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 959.884,94	
22	CACHÊ ARTISTA INTERNACIONAL	R\$ 16.400,00	01	R\$ 16.400,00	R\$ 16.400,00		
22	CACHÊ PARA PROFISSIONAIS DE ATIVIDADES FORMATIVAS	R\$ 2.500,00	06	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00		
23	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - Tí para Transmissão ao vivo	R\$ 500,00	08	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00		
23	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - EDITOR DE VÍDEO-vinheta	R\$ 1.200,00	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00		

23	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - EDITOR DE VÍDEO- programação online/Documentário	R\$ 300,00	57	R\$ 300,00	R\$ 17.100,00
23	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PROGRAMADOR SITES ( OJÁ E HOTSITE)	R\$ 15.000,00	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
23	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO/JORNALISTA	R\$ 3.000,00	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
23	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 4.500,00	05	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
23	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - GESTOR DE REDES SOCIAIS	R\$ 4.000,00	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
23	ASSESSORIA DE IMPRENSA	R\$ 3.500,00	03	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
23	JORNALISTAS CONVIDADOS - COBERTURA COLABORATIVA COLETIVO LENA SANTOS	R\$ 3.000,00	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
23	DESIGN GRAFICO	R\$ 3.000,00	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
23	ASSISTENTE DE DESIGN GRÁFICO - 02	R\$ 2.500,00	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
23	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CLIPPING	R\$ 900,00	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
23	SERVIÇOS GRÁFICOS - CATÁLOGO VIRTUAL OU REVISTA VIRTUAL	R\$ 14.999,27	01	R\$ 14.803,78	R\$ 14.803,78
24	SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO - FILMAGEM	R\$ 700,00	21	R\$ 700,00	R\$ 14.700,00
24	SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO E FOTO - FOTOGRAFO	R\$ 300,00	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
36	HOSPEDAGENS SGL / DPL	R\$ 160,65	70	R\$ 160,65	R\$ 11.245,50
36	PASSAGENS AÉREAS INCLUSO TARIFA EMBARQUE	R\$ 767,77	40	R\$ 767,77	R\$ 30.710,80
36	PASSAGENS RODOVIÁRIAS	R\$ 185,19	20	R\$ 185,19	R\$ 3.703,80
37	VALE TRANSPORTE - PARTICIPANTES OFICINAS	R\$ 4,50	920	R\$ 4,50	R\$ 4.140,00
42	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL - TI	R\$ 250,00	07	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
42	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 2.000,00	07	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00

43	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO - AMBUULÂNCIA	R\$ 2.547,33	01	R\$ 2.547,33	R\$ 2.547,33
53	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - CORREIOS	R\$ 28,26	07	R\$ 28,26	R\$ 197,82
58	DIREITOS AUTORAIS - ECAD/SBAT	R\$ 460,00	16	R\$ 460,00	R\$ 7.360,00
99	COORDENADOR FINANCEIRO	R\$ 4.500,00	07	4.500,00	R\$ 31.500,00
99	ASSISTENTE FINANCEIRO	R\$ 3.000,00	07	3.000,00	R\$ 21.000,00
99	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 3.000,00	07	3.000,00	R\$ 21.000,00
99	COORDENADOR GERAL	R\$ 8.120,00	07	R\$ 8.120,00	R\$ 56.840,00
99	COORDENADOR DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA	R\$ 4.500,00	05	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
99	COORDENAÇÃO DE PALCO	R\$ 3.500,00	3,50	R\$ 3.500,00	R\$ 12.250,00
99	COORDENAÇÃO EVENTOS ESPECIAIS	R\$ 4.000,00	3,50	R\$ 4.000,00	R\$ 14.000,00
99	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	R\$ 9.600,00	07	R\$ 9.600,00	R\$ 67.200,00
99	COORDENADOR TÉCNICO AUDIOVISUAL	R\$ 3.500,00	03	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
99	PRODUTORES DE EVENTOS PJ	R\$ 3.500,00	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
99	ACESSIBILIDADE - PJ	R\$ 170,00	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
99	DIRETOR DE PALCO	R\$ 1.300,00	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
99	TÉCNICO DE SOM E LUZ	R\$ 450,00	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
99	ROADIE	R\$ 397,33	05	R\$ 397,33	R\$ 1.986,65
99	AMBIENTAÇÃO E CENOGRÁFIA	R\$ 800,00	06	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
99	TRANSPORTE - UBER / TÁXI- VERBA MÉDIA MENSAL DE TRAJETOS	R\$ 391,73	04	R\$ 391,73	R\$ 1.566,92
99	LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E OBJETOS PARA AMBIENTAÇÃO	R\$ 1.200,00	03	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
99	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - gradil, cadeiras, lona /banheiro químico/gerador e etc	R\$ 2.077,80	12	R\$ 2.077,80	R\$ 24.933,60
99	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -EQUIPAMENTO DE AUDIOVISUAL E PROJEÇÃO	R\$ 2.600,00	03	R\$ 2.600,00	R\$ 7.800,00

	99	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - KIT DE EXTINTORES/EPIS/ETC	R\$ 296,30	08	R\$ 296,30	R\$ 2.370,40
	99	PESQUISA	R\$ 6.700,00	01	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
	99	TAXA SINDICAL APRESENTAÇÃO INTERNACIONAL- SATED 10%	R\$ 1.639,90	01	R\$ 1.639,90	R\$ 1.639,90
	99	TAXA INCÊNDIO	R\$ 750,00	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Obrigações tributárias e contributivas	01	IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO - TARIFA CAMBIO/IOF	R\$ 627,90	01	R\$ 627,90	R\$ 627,90
	01	IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO - IR	R\$ 4.099,75	01	R\$ 4.099,75	R\$ 4.099,75
	01	IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO - PIS	R\$ 380,16	01	R\$ 380,16	R\$ 380,16
	01	IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO - COFINS	R\$ 1.751,03	01	1.751,03	R\$ 1.751,03
	01	IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO - ISS	R\$ 409,98	01	R\$ 409,98	R\$ 409,98
	01	IMPOSTO PATRONAL (20% INSS)	R\$ 69.540,00	01	R\$ 69.540,00	R\$ 69.540,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.500.000,00</b>

#### 10. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Não se aplica.

#### 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Preenchido pela FMC)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 300.000,00

**TOTAL: R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**

#### 12. ASSINATURA DA OSC

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2021.

JULIANA  
SEVAYBRICKER  
MIRANDA  
MOREIRA:03004853604

Assinado de forma digital por  
JULIANA SEVAYBRICKER MIRANDA  
MOREIRA:03004853604  
Dados: 2021.09.23 17:15:14 -03'00'

Nome/Assinatura da Organização da Sociedade Civil

#### 13. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO/FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Belo Horizonte, 23 de SETEMBRO de 2021.

Nome/Assinatura do Técnico Responsável/BM

Ana Luisa Bosco Freire - Mat.: 118444-8  
Diretoria de Políticas e Fundação Municipal de Festivais  
Fundação Municipal de Cultura